

Estado de Santa Catarina

PREFÉITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

Requerimento de Protocolo

02/12/2019 15:00:52

Página

ancampos

Processo nº. 2019036905

Assunto Geral

Digitos p/ consulta na Internet:

4SCR

Assunto
Data de Abertura

02/12/2019 15:00

Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente

Nome do Requerente INSTITUTO ANJOS SEM ASA

CPF/CNPJ

32.679.968/0001-82

Código Único

273675

Dados de Endereço

Logradouro

RUA MEXICO, 1191

Bairro

DAS NACOES

CEP

88338-223

Município

BALNEARIO CAMBORIU

UF

SC

Dados de Contato

E-Mail

JDLAUREANO.JDL@GMAIL.COM

Telefone

(41)

Observações

EDITAL 004/2019

Data

INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo Passo 4: Setor - Tarefa2

Passo 7: Setor - Tarefa5 Passo 10: Setor - Tarefa8

Passo 13: Arquivar

Passo 2: Setor - Encaminhar Passo 5: Setor - Tarefa3

Passo 8: Setor - Tarefa6
Passo 11: Setor - Tarefa9

Passo 14: Setor - Finalizar

Passo 3: Setor - Tarefa

Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 12: Setor - Tarefa10

Passo 15: Fim



Recepido 14 Personal Constituto De 11.19. POR MOROTOCO 13:00hr.

CHECKLIST

Pare CMDCA

Documentação anexa de acordo com o solicitado para celebração termo de colaboração edital 004/2019 CMDCA item 5.1.

DOCUMENTAÇÃO	PÁGINAS
esposta ofício Nº 248/CMDCA/2019	001
Checklist	002
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	003
Anexo II	004
Declaração cessão de espaço	005
Capacidade técnica	006 a 010
Curriculum Vitae professores	011 e 012
Edital chamamento seleção professores parceria	013
Certidões de regularidades fiscais	014 a 018
Alvarás de funcionamento	019 a 021
Anexo I, III e V	022 a 026
. iano de trabalho anexo IV	027 a 036
Lista de Presença Fundação Instituto	037 a 039
Ata da Assembléia Eleição e Posse Diretoria	040 a 043
Estatuto Entidade	044 a 052
Declaração Contabilista	053

MARCIO LEANDRO FAVORETTO

Presidente do Instituto Anjos Sem Asas



DOCUMENTOS ANJOS SEM ASAS

Projeto: Anjos Sem Asas Boxe





FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETO **INSCRITOS NO EDITAL N°004/2019**

ONG: _	ANDOS	Sem	MSAS.			
PROJE	TO A SER D	ESENVOL	VIDO:	·		
ANÁLI	SE DOS D	OCUME	NTOS:			

Documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria:

(X) Anexo	I - Declara	ação de	Ciência e	Concordâ	ncia
1		THICKS	I - Decidio	açao ue	Ciencia e	Culliculua	ij

(X) Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

(≺) Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade

(X) Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho (FORA 30 PADRÃO)

(≪) Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

(X) Declaração de Experiência Prévia

ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima p/ Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4,0

TO SEE LONG OF SERVICES



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Q.	PYC oário	Ic	Ø.	
efello	.eário	Cam	boriú \	- Jun
FI	SJ	0	0)	
1	RC	TC		

	- Grau pieno de adequação (2,0)	1 1 2 5
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	PROTE
	- O não atendimento ou o atendimento	(101)
(B) Adequação da proposta	insatisfatório do requisito de adequação	
ao diagnostico elaborado	(0,0)	20
pelo CMDCA	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	ω.
	critério implica a eliminação da proposta,	
8 9 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	por força do caput do Art. 27 da Lei	
	nº13.019/14.	
	- Grau pleno da descrição (1,0)	
(C) Descrição da realidade	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	
objeto da parceria e do nexo	- O não atendimento ou o atendimento	Λ,Ο
entre essa realidade e a	insatisfatório (0,0).	
atividade ou projeto proposto	OBS: A atribuição de nota "zero" neste	
/D) 0	critério implica eliminação da proposta.	
(D) Qualidade do projeto		
quanto ao seu caráter		
humanitário e contribuidor	-OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	۸.0
para a garantia dos direitos	critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da	36.6
da criança e do adolescente	proposta	
de Balneário Camboriú.		
	- Grau pieno de capacidade técnico-	
(F) O	operacional (2,0).	
(E) Capacidade técnico-	- Grau satisfatório de capacidade técnico-	
operacional da instituição	operacional (1,0).	
proponente, por meio de	- O não atendimento ou o atendimento	$\alpha \cap \alpha$
experiência comprovada no	insatisfatório do requisito de capacidade	1.
portfólio de realizações na	técnico-operacional (0,0).	
gestão de atividades ou	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste	
projetos relacionados ao	critério implica eliminação da proposta, por	
objeto da parceria ou de	falta de capacidade técnica e operacional	
natureza semelhante	da OSC (Art. 33, caput, inciso V, alínea "c",	





Parecer da Comissão de Projetos e Relatórios do CMDCA:

(★) favorável () desfavorável – Mot	ivos:			
Parecer deliberado	o em ple	nária da reunião	o do CMDC	A :
(X favorável () desfavorável – Moti	vos:	APROJEÇÃO	REUNIA	31/10/19
<u>V</u>	Dion	BESTINATOS: 7	\$ 79.0s	4,92
Visto dos Membros da Diancho Phili Waria H	adr		Camboriú,	23, 10, 2019
Encaminhamentos/Pro	cessos:		•	





ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome o Instituto Anjos Sem Asas, que:

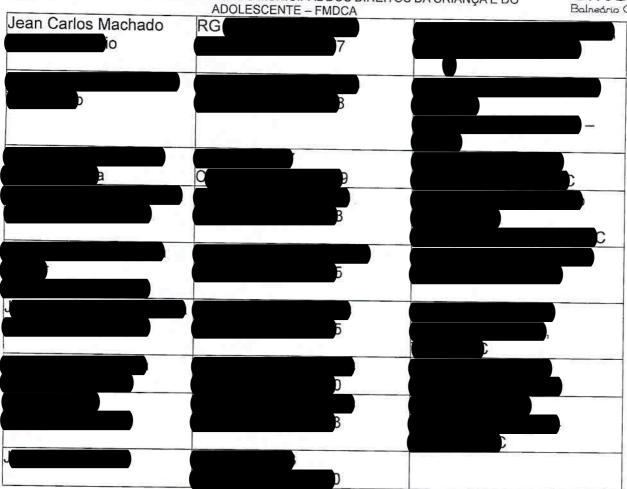
 Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC arcio Leandro e	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
e	4	

Å







ão contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes





PROJETO INSTITUTO ANJOS SEM ASAS- ANO/CALENDÁRIO 2020 1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONEN	NTE:	1	.2- CNPJ:		
Instituto Anj	os Sem Asas		32.679.968/0001-82		
1.3- ENDEREÇO:					
na México					
Nº1191					
Bairro Nações anexo ao 12º	Batalhão de f	Polícia Militar de	Balneário Camboriú		
1.4- CIDADE:	1.5- U.F:	1.6- DATA DE	1.7- DDD/TELEFONE:		
Balneário Camboriú	sc	CONSTITUIÇÃ	D: (047):99600-2464		
		05/09/201	8 1.8- E-MAIL:		
			anjossemasasboxe@gmail.com		
			1.9- SITE:		
			https://www.asainstituto.org/		
1 10 Nome Deserving			https://www.instagram.com/anjossemasasboxe/		
1.10- Nome Responsável:		1.	11- CPF: 8		
			o Expedidor:		
			sp/sC		
1.13- ENDEREÇO DA OSC:			ções anexo ao		
12º Batalhão de Polícia Milita	r de Balneário	o Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário	1.15- U.F:	1.16-CEP: 1.	17- DDD/TELEFONE:047-996002464		
Camboriú	sc	88338-220 1.	18- E-MAIL: ml_favoretto@hotmail.com		
		1.	19- SITE: https://www.asainstituto.org/		
		htt	ps://www.instagram.com/anjossemasasboxe/		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

1





2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS BOXE PARA TODOS ESTRUTURAR PARA VENCER

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 03/01/2020

Término: 31/12/2020

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para ianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos, tendo inicio suas atividades no ano de 2017 a qual segue até hoje e em grande ascensão, com um alto índice de capacidade técnica na gestão e consecução das atividades, o instituto realiza mais que um projeto social, sendo para muitos uma oportunidade de vida, dado ao tamanho cunho social do mesmo, com prospecto humanitário e de valor, atuando com um nicho pouco explorado na cidade, mas de fácil acesso a todos, fazendo com que a modalidade tenha se destacado no cenário atual.

O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de risco social por meio do esporte desenvolvendo capacidades físicas e mental, transformando-os em campeões e bons cidadãos, contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2.4 – DESCRIÇÃO:

O Instituto em conjunto com o 12º Batalhão da Polícia militar, vem fomentando práticas esportivas, como direito individual e como inclusão social e educacional, principalmente na fase infantil, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios por toda a vida.

Hoje o projeto conta com mais de 100 crianças e jovens de 6 à 17 anos, treinando regularmente, além dos treinos eles recebem acompanhamento psicológico, escolar, nutricional, odontológico e médico, por meio de parcerias público privada.

A principal missão do projeto é oportunizar essas crianças e jovens que se encontram em risco de vulnerabilidade uma nova perspectiva de futuro. Aos poucos o projeto vem se estruturando e buscando cada vez mais atuar em várias frentes necessárias na vida destes jovens da comunidade e está indo além, atendendo as crianças e adolescentes da cidade.

O processo de mudança na visão da sociedade em relação à Polícia que faz esse





investimento no projeto social é transformador, aproximando Comunidade e Polícia, principalmente nas áreas mais carentes do município de Balneário Camboriú, onde a maioria dos eventos de violência ocorrem. Reduzindo os atritos e ações violentas de ambos os lados. A ação preventiva contra a violência é tratada diariamente nas aulas de boxe do Instituto Anjo Sem Asas, e com a participação da Policia Militar torna-se muito mais efetiva e abrangente aos olhos dos Policias e da Comunidade, as aulas de Boxe integrando crianças e adolescentes dentro do 12° Batalhão da Polícia Militar torna-se um investimento na prevenção a nossa segurança pública, lutando para manter crianças e adolescentes fora da delinqüência, ajudando a saírem das ruas e ficarem longe da criminalidade. O esporte pode ser uma alternativa na formação de crianças e adolescentes, através dele é possível perceber o desenvolvimento das relações sócio afetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando-as para que essas mesmas crianças e adolescentes possam tornar-se mais preparados para enfrentar responsabilidades da vida adulta.

Ressalta-se que o alto nível dos profissionais técnicos envolvidos tem não só com treino qualificado, orientação e propiciando aos mesmos a participarem de oficinas de boxe. As oficinas de boxe, atrelada a boa pratica dos participes, faz com que os mesmos em um futuro possam participar de maneira direta no rendimento esportivo, essa melhora no desempenho traz um olhar inspirador para todos que participam do projeto fazendo com que essas crianças se dediquem e se esforcem a dor o seu melhor como esportistas e cidadãos.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos, promovendo a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos seus participantes a conscientização do seu potencial através do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor.

Pretende-se através deste, buscar a firmar parcerias com o município, fortalecendo o desenvolvimento das atividades para o ano de 2020 e subseqüentes anos.

Promovendo o aprendizado de atividades esportivas, sócio educativas e culturais com crianças e adolescentes, com idades entre 06 e 17 anos. Fazendo um trabalho preventivo contra o crime, tirando crianças e adolescentes do ócio, inserindo e mantendo-as na escola e longe da marginalidade através da implantação de aulas da modalidade esportiva de combate, como forma de motivação e possibilidade de mudança de vida, em contra turno escolar e período noturno, no município de Balneário Camboriú, Santa Catarina.





METODODOGIA:

Para participar do projeto, crianças e adolescentes são recebidos de forma voluntária ou através da rede de atendimento social, ou por meio de demanda de órgãos ministeriais.

As aulas são realizadas da seguinte forma:

- De forma prática;
- Com trabalhos em grupos, abordando assuntos relacionados ao esporte, à educação e à cultura;
- Com a exibição de vídeos relacionados a modalidade (ex: documentários);
- Com respeito às peculiaridades da modalidade;
- Através de aulas teóricas e de pesquisas relacionadas ao boxe.

O método de ensino é executado através do treinamento e aperfeiçoamento de crianças, jovens, adolescentes, procurando estabelecer um protocolo de trabalho onde, essencialmente, são respeitados os limites de cada praticante individualmente, classificando-os por faixa etária e interesse pela atividade. O trabalho tem características onde, de uma maneira geral, o desenvolvimento das capacidades físicas essenciais bem como o aprimoramento da consciência corporal e do domínio emocional, levam, gradativamente, os praticantes a um nível de condicionamento superior aos não praticantes. A metodologia e didática funcionam da seguinte maneira: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com idades entre (07 a 12) (13 a 15) (>16). Conteúdo:

- (07 a 12) Atividades lúdicas e de interação entre os praticantes; elementos técnicos de posicionamento, deslocamentos e aplicação de golpes retos com ambos os braços;
- (13 a 15) aprimoramento de técnicas básicas; inclusão de golpes em gancho e contraataques; situações simuladas e controladas de combate;
- (>16) Todos os elementos técnicos e táticos da modalidade deverão ser priorizados, desde as técnicas básicas (manutenção) como as de elementos avançados que podem levar o praticante a um nível técnico de bom desempenho, nesse caso, se houver destaque individual e interesse.





3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	3.2- ESPECIFICAÇÃO/	3.3- INDICA FÍSICO		3.4- DU	RAÇÃO
3.1 – META Atender 130 Crianças	Balneário Camboriú	UNIDADE Crianças e adolescentes	QUANTI DADE 130	INÍCIO	TÉRMINO 31/12/2020
3.1.1. Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	Será ofertada aos alunos durante todos os meses de 2020 Aulas de segunda a sábado com duração de 1h30 nos períodos matutino, vespertino e noturno.	Aulas três ve período, com de 1h3 6x na sem Total de 40 semana	duração 0 ana horas	01/01/2020	23/12/2020

3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	1.Contratação de professores Através de chamamento público por edital. 2.Inscrição/ planejamento	Aulas de segunda a sábado				





	3.Início das aulas					
ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	Aulas de segunda a sábado	Aulas de segunda a sábado				

3.6- INDICADORES

O acompanhamento do projeto é efetuado através da apresentação do boletim escolar dos alunos participantes do projeto, que apresentam um percentual de frequência escolar de no mínimo 75% das aulas e média geral bimestral ou de 60%, conforme o método de avaliação da escola em que o aluno está matriculado.

Os alunos devem ter frequência de no mínimo 70% nas aulas de boxe que será acompanhado por meio de lista de presença.

A avaliação final feita pelo projeto será realizada através da verificação da frequência escolar dos alunos e da melhora no rendimento escolar.

As indicações para participar nas competições são de acordo com a avaliação dos professores quanto ao desempenho e evolução da aprendizagem dos alunos na prática do esporte.

Para o registro das atividades serão utilizadas lista de presença, fotos e relatórios de reunião técnica.





4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver)	4.2- UNIDADE	4.3- QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR 40H	2 PROFISSIONAIS POR 12 MESES	2,450,00

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	CONCEDENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	2	70.070,00	70.070,00
ENCARGOS E TRIBUTOS	0	15.512,40	25.085,06
ADMINISTRATIVAS	0	8.450,00	8.450,00
TOTAL	0		103.605,06

Deferido o pleito, far-se-á o depósito diretamente na conta do instituto, a qual será a mantenedora dos recursos para custeio das ações solicitadas.

Posteriormente à efetivação dos trâmites de adjudicação, encaminhar-se-ão as devidas prestações de contas aos setores responsáveis pelo contrato de acordo com o estabelecido por lei.

Marcio Leandro Favoretto

Presidente





ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que o Instituto Anjos Sem Asas:

 Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Balneário Camboriú/SC, 23 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA **CREF3 - SANTA CATARINA** SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro perante o Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC, estar ciente da responsabilidade que possuo como responsável técnico pelos serviços prestados no estabelecimento abaixo mencionado, no campo das atividades físicas, desportivas e/ou similares, comprometendo-me a comunicar ao CREF3/SC o meu afastamento desta função, caso venha a ocorrer. Conforme previsto em RESOLUÇÃO CONFEF № 134/2007. Declaro, ainda, ter conhecimento das demais legislações pertinentes, e em especal a Lei nº 10.361/97, regulamentada pelo Decreto nº 3.150/98.

Entende-se como responsável técnico o Profissional de Edicação Física que zela pela observância do código de ética na instituição e se responsabiliza, perante o CREF3/SC, pelas condições da instalação e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como pelas normas técnicas do controle de acesso aos mesmos, pelo público em geral.

Dados do estabelecimento

Razão Social INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CREF 004281-PJ

Nome Fantasia

ASA

32.679.968/0001-82

Natureza

ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Endereço

R MEXICO, 1191

Bairro

CNPJ

NACOES

Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Responsável(eis) Técnico(s) EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA - CREF 018245-G/SC

IRINEU WOLNEY FURTADO

PRESIDENTE CREF 003767-G/SC

Emissão do documento em: 13/09/2019

Número de Controle: 1061.8987.3081.6514 Obs: Para confirmação da veracidade deste documento, acessar serviços on line



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOX

Fundada de 01 de outubro de 1996 Sucessora da Federação Catarinense de Pugilismo

EnE

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

XI SANGUING A CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO CONTROL OF TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO CONTROL OF TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF TO TO CONTROL OF T

Oficio nº 050/2019/PRES/ FECABOXE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o instituto anjos sem asas, em negrito nº,0052/2019 inscrita no CNPJ sob o nº 32.679.968/0001-82, estabelecida na Rua México , nº 1192, anexo 12º batalhão de Polícia Militar, bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú , Estado de Santa Catarina , realiza o projeto boxe para todos lutar para vencer desde 2017 e detém qualificação técnica para realizar projetos sociais com a modalidade de boxe, sendo esse esporte fiscalizado e ampliado por essa federação .

Sem mais.

Florianópolis, 22 de outubro de 2019.

Émerson Delagnolli : Presidente da Fecaboxe





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Instituto Anjos Sem Asas está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA 3ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o instituto anjos sem asas, inscrita no CNPJ sob o nº 32.679.968/0001-82, estabelecida na Rua México, nº 1192, anexo 12º batalhão de Polícia Militar, bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, realiza o projeto boxe para todos lutar para vencer desde 2017, destacamos que o referido projeto já retirou da situação de vulnerabilidade diversas crianças que vivem em situação de risco. Sendo que o mesmo detém qualificação técnica para realizar projetos sociais com a modalidade de boxe.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2019.

JOAO ELAVIANO HARNISCH 2° SARGENTO PM SARGENTEANTE 2°/12° BPM



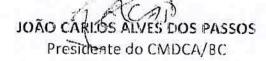
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -- CMDCA



INSCRIÇÃO DE PROJETO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CIMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Federal nº8069, de 13 de junho de 1990, na Lei Municipal N°1033, de 18 de março de 1991, no Regimento Interno Decreto Municipal nº9505, de 05 de agosto de 2019 e na Resolução nº001, de 26 de setembro de 2017, CONCEDE a INSCRIÇÃO DO PROJETO ANJOS SEM ASAS BOXE do INSTITUTO ANJOS SEM ASAS, sob o n°037, por um período de um ano, a partir de Novembro de 2019 a Novembro de 2020.

Balneário Camboriú, Novembro de 2019









DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Instituto Anjos Sem Asas está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto

Presidente



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CERTIFICADO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO

Certificamos que o **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS,** CNPJ N°32.679.968/0001-82, com sede neste município, na Rua México, n°1191, Bairro das Nações, está REGISTRADA e QUALIFICADA junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** E DO **ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, sob o N°046, com vigência até Outubro de 2021.

Balneário Camboriú, Outubro de 2019

JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS





Oficio nº 018/2019

Bal. Camboriú, 18 de outubro de 2019.

Prezado Senhor João Carlos Alves Passos,

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho respeitosamente, enviar a documentação solicitada por meio da resolução nº020/2019, à qual solicita a documentação de capacidade técnica a qual segue em anexo nesse oficio, sendo elas:

- CADASTRO NASCIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- CERTIFICADO DE PESSOA JURÍDICA CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- ALVARÁ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FECABOXE;
- PORTIFÓLIO RESULTADOS TÉCNICOS 2017/2018/2019.

Sem outro propósito a tratar, queira aceitar, meus sentimentos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCHONEANDRO FAVORETTO
Presidente de Instituto Anjos Sem Asas

Ao Senhor

João Carlos Alves Passos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Anexo ao 12º Batalhão de Polícia Militar - Rua México, nº 1191. Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC. Fone: (47) 3169-3400





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Instituto Anjos Sem Asas está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marge Leandro Favoretto





ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que o iNSTITUTO ANJOS SEM ASAS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e





entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 e
- Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

farcio Leandro Favoretto

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie jun RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.679.968/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	05/09/2018	URA
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ANJOS SEM	I ASAS		"		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	## The second se				PORTE DEMAIS
ODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 3.19-1-99 - Outras ativid	/IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL dades esportivas não especifi	cadas anteriormente			
35.91-1-00 - Ensino de e: 33.19-1-01 - Produção e	promoção de eventos esportiv	, os	mente		
33.91-1-00 - Ensino de el 33.19-1-01 - Produção e 33.29-8-99 - Outras ativid ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 199-9 - Associação Priva OGRADOURO	sportes promoção de eventos esportiv dades de recreação e lazer não UREZA JURÍDICA	vos o especificadas anterior	mente COMPLEMENTO		
33.91-1-00 - Ensino de el 33.19-1-01 - Produção e 33.29-8-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 899-9 - Associação Priva OGRADOURO R MEXICO	sportes promoção de eventos esportiv dades de recreação e lazer não ureza Jurídica ada	vos o especificadas anterior			
33.91-1-00 - Ensino de el 33.19-1-01 - Produção e 33.29-8-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATE 399-9 - Associação Priva OGRADOURO R MEXICO	sportes promoção de eventos esportiv dades de recreação e lazer não UREZA JURÍDICA	vos o especificadas anterior	COMPLEMENTO		UF SC
33.91-1-00 - Ensino de el 33.19-1-01 - Produção e 33.29-8-99 - Outras ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATE 399-9 - Associação Priva OGRADOURO R MEXICO	sportes promoção de eventos esportiv dades de recreação e lazer não ureza juridica ada BAIRRO/DISTRITO NACOES	vos o especificadas anterior NÚMERO 1191	COMPLEMENTO		
(3.91-1-00 - Ensino de el (3.19-1-01 - Produção e el (3.29-8-99 - Outras atividados el (2.99-9 - Associação Privado el (3.99-9 - Associação el (3.99-9 - Assoc	sportes promoção de eventos esportivo dades de recreação e lazer não ureza juridica ada BAIRRO/DISTRITO NACOES	NÚMERO 1191 MUNICIPIO BALNEARIO C	COMPLEMENTO		

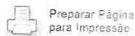
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 18:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CERTIFICADO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO

Certificamos que o **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS**, CNPJ N°32.679.968/0001-82, com sede neste município, na Rua México, n°1191, Bairro das Nações, está REGISTRADA e QUALIFICADA junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA** E DO **ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, sob o N°046, com vigência até Outubro de 2021.

Balneário Camboriú, Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3º REGIÃO CREF3/SC



Sistema CONFEF/CREFs

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até:

13 de Setembro de 2020

O Conselho Regional de Educação Física da 3º Região - CREF3/SC, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº CREF 004281-PJ/SC nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ:

32.679.968/0001-82

Endereço:

R MEXICO 1191

NACOES

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Responsável Técnico:

EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA

88338-220

CREF: sc-018245

IRINEU WOLNEY FURTADO

Presidente

Florianópolis,

13 de Setembro de 2019



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSIC CREF3 - SANTA CATARINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RAL

CERTIDÃO NEGATIVA de Débitos Tributários e Pendências Cadastrais neste Conselho

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.679.968/0001-82

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Educação Física da Terceira Região - CREF3/SC inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos a pedido da parte interessada que, verificando os registros do Conselho Regional de Educação Física da Terceira Região - CREF3/SC, constatamos que não existem pendências cadastrais e financeiras nesta data em nome da empresa INSTITUTO ANJOS SEM ASAS, CNPJ nº 32.679.968/0001-82, inscrito no Conselho Regional de Educação Física da Terceira Região - CREF3/SC, sob nº 004281-PJ; logo, atestamos que o profissional está REGULAR para o exercício da profissão, sem impedimentos.

Esta Certidão engloba pendências em nome do próprio requerente e refere-se a pendências cadastrais, débitos de natureza tributária e não tributária.

E por ser verdade, firmamos o presente. Nada mais a certificar.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Esta certidão tem validade de 30 dias. Fornecimento gratuito.

IRINEU WOLNEY FURTADO

PRESIDENTE CREF 003767-G/SC

Emissão do documento em: 13/09/2019

Número de Controle: 1061.8490.3058.9151

Obs: Para confirmação da veracidade deste documento, acessar serviços on line / Acesso Público



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICAS CREF3 - SANTA CATARINA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro perante o Conselho Regional de Educação Física da 3º Região - CREF3/SC, estar ciente da responsabilidade que possuo como responsável técnico pelos serviços prestados no estabelecimento abaixo mencionado, no campo das atividades físicas, desportivas e/ou similares, comprometendo-me a comunicar ao CREF3/SC o meu afastamento desta função, caso venha a ocorrer. Conforme previsto em RESOLUÇÃO CONFEF Nº 134/2007. Declaro, ainda, ter conhecimento das demais legislações pertinentes, e em especal a Lei nº 10.361/97, regulamentada pelo Decreto nº 3.150/98.

Entende-se como responsável técnico o Profissional de Edicação Física que zela pela observância do código de ética na instituição e se responsabiliza, perante o CREF3/SC, pelas condições da instalação e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como pelas normas técnicas do controle de acesso aos mesmos, pelo público em geral.

Dados do estabelecimento

Razão Social INSTITUTO ANJOS SEM ASAS CREF . 004281-PJ

Nome Fantasia ASA

CNPJ 32.679.968/0001-82

Natureza ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Endereço R MEXICO, 1191

Bairro NACOES Cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Responsável(eis) Técnico(s) EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA - CREF 018245-G/SC

IRINEU WOLNEY FURTADO

PRESIDENTE CREF 003767-G/SC

Emissão do documento em: 13/09/2019

Número de Controle: 1061.8987.3081.6514

Obs: Para confirmação da veracidade deste documento, acessar serviços on line





Alvará 2019

O Presidente da FECABOXE, nos atributos que conferem o estatuto da entidade, e de acordo com a legislação estadual vigente, autoriza o Instituto Anjos Sem Asas filiado pelo Nº 0052/2019, a ministrar aulas técnicas de boxe em academias clubes e associações e ou similares em todo estado de Santa Catarina, através de seu instrutor filiado e responsável, sr. Kelson Pinto, Registrado pelo Nº0021/2011.

O profissional de Luta/Esporte de combate deverá fixar "a vista do publico" no local de trabalho seu respectivo alvará de licença do ano, isto é a garantia que o professor esta devidamente qualificado e atualizado nas regras, cursos e reciclagens técnicas realizadas pela FECABOXE.

Émerson Delagnolli Presidente

ORGANIZAÇÃO

Federação Catarinense de Boxe

Cnpj: 04 469087/0001-90

Fone: (47) 99738-7023

Email: contato@fecaboxe.com.br

www.fecaboxe.com.br

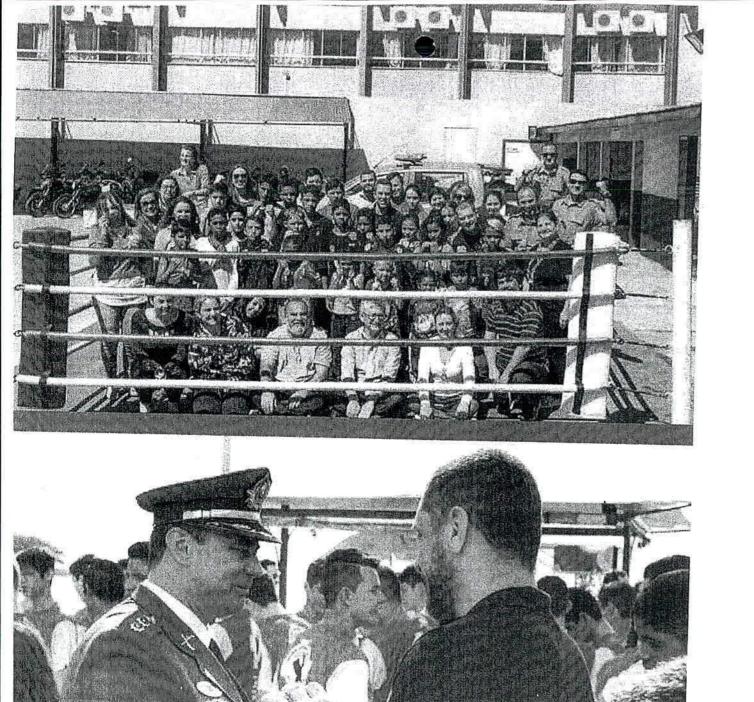
PEN ASAS



FAÇAPARTEDESSAHISTÓR







NOSSAHISTÓRIA ESTÁ

O Projeto Anjos Sem Asas nasceu da uni dois visionários, o atleta de boxe profiss Leiria Hernandorena conhecido como "p Tenente-Coronel e Ex-Comandante do 12 Polícia Militar de Balneário Camboriú Eva

No início do ano de 2016 o atleta "presu dar treinamento de boxe para os policia em conversa com o Ex-Comandante Eva tinha cerca de 6 crianças que ele precisa treinamentos. Evaldo topou na hora.

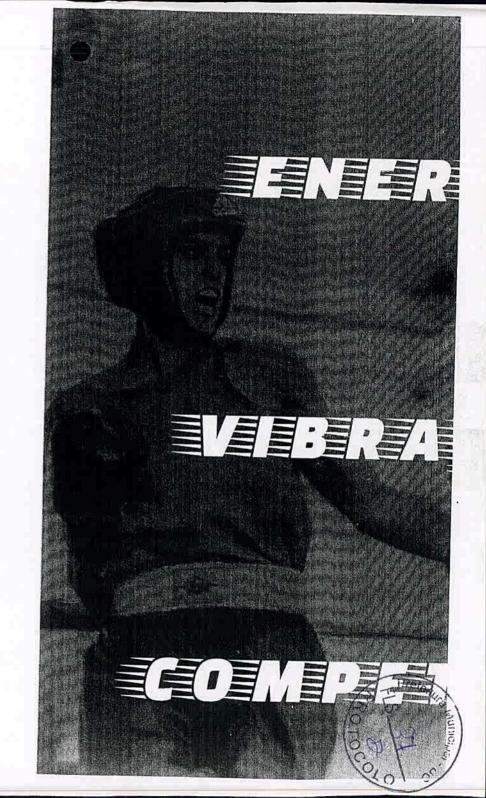
Hoje o projeto conta com mais de 150 cria de 6 à 18 anos treinando regularmente. A eles recebem acompanhamento pricológi nutricional, odontológico e médico.



Você pode ser tudo que quiser!

Nossa missão é oferecer alternativas a juventude brasileira, identificando e promovendo seu potencial através do esporte, da educação e o lazer, desenvolvendo a saúde física e mental,

afastando nossas crianças do ócio e protegendo-as da vulnerabilidade social, formando cidadãos e atletas de alto nível.





Trabalhamos com metodología de treinamento direcionado a crianças à partir dos 6 anos de idade.

Atenção e cuidado

Profissionais capacitados

Os atletas são direcion treinament rendimento

> Campe interno







Acompanhamentos

O esporte acaba sendo o atrativo principal para poder de maneira efetiva mudar a realidade

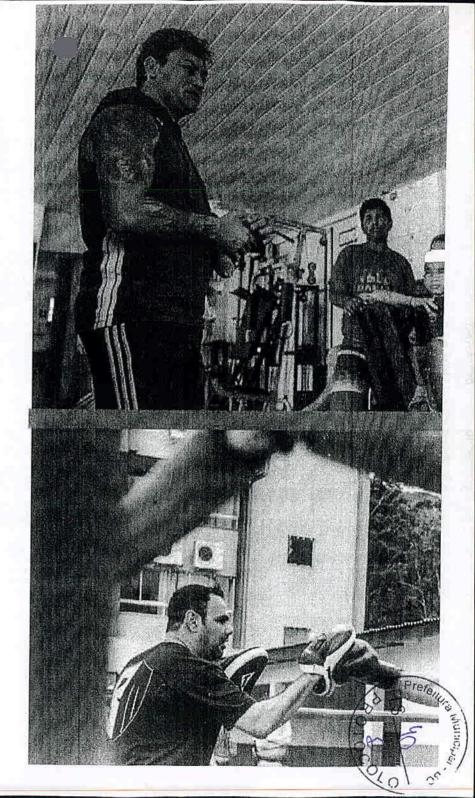
EXTREMENTAL PSICÓlogos

Dentistas

REGONHEGIMENTO

O projeto Anjos Sem Asas vem ganhando reconhecimento no universo do Boxe e também de projetos sociais. Já recebemos a vizita de grandes nomes do esporte como: Acelino "Popó" de Freitas, Rogério Minotouro.

Ambos ficaram muito impressionados tanto com a estrututa em que nossos atletas treinam como também, o nível técnico dos nossos competidores.



Nossas Conquistas são do tamanho dos nossos sonhos

lo longo destes 3 anos de rojeto, já obtivemos muitas onquistas tanto a nível acional quanto internacional

2017

Campeonato Catarinense Infantil

* 2 Campeões

Desafio Brasil x Uruguai

* 5 Campeões

2018

Campeonato Paulista Infantil

* 6 Campeões

Campeonato Carioca Infantil

* 5 Campeões

Torneio Alfa Boxe - Mogi das Cruzes - SP

* 7 Campeões

Campeonato Catarinense

* 6 Campeões

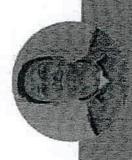
Desafio Brasil x Uruguai

* 5 Campeões

Taça Foreman de Boxe -Curitiba

* 4 Campeões





Márcio Leandro Favoretto Oficial de Polícia Militar Presidente do Instituto



Mileyde Tatiane Sabel Aux. Administrativa



Lidia Maria de Jesus lefferson Donato Laureano Agente de Polícia Federal Vice-Presidente

Whesley Leiria Hernandor

Jean Carlos Machado

Diretor Técnico

Pugilista





Alexandre Kalaf Barbosa Agente de Polícia Federal 1° Conselheiro



José Evaldo Hoffmann Oficial de Polícia Militar 2º Conselheiro



Jefferson Sebastião Vieira Oficial de Polícia Militar 3° Conselheiro



r° Suplente do Conselho Ilso José de Amorim Policial Militar



Alexandre Coelho Vieira Comandante 12º Batalhão

loão Paulo Bizzani



^Dedro Ary Pitinga Paula Li



PARCE OS ANJOS SEM ASAS

Quem já está com a gente























































INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

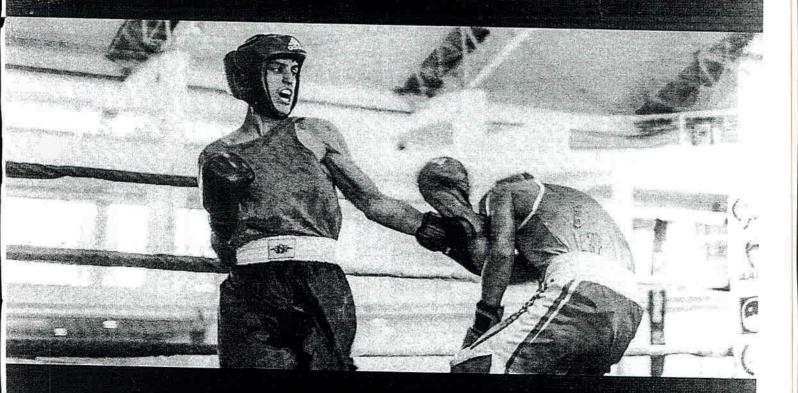
ANTIOS SEM ASAS











PROJETO SOCIAL EM CONJUNTO CON O 12° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

SEJA UM PARCEIRO

HISTÓRIA

ANJOS SEM ASAS É UM PROJETO CRIADO EM 2016 PELO PROFESSOR E ATLETA DE BOXE WHESLEY LEIRIA HERNANDORENA EM CONJUNTO COM O 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE - BC. ATRAVÉS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, OFERECE AULAS GRATUITAS DE ARTES MARCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. OS ATLETAS SÃO TREINADOS DE SEGUNDA À SEXTA NA ACADEMIA DO 12º BATALHÃO



MISSÃO

NOSSA MISSÃO É OFERECER ALTERNATIVAS A
JUVENTUDE BRASILEIRA. IDENTIFICANDO E
PROMOVENDO SEU POTENCIAL ATRAVÉS DO
ESPORTE, DA EDUCAÇÃO E O LAZER.
DESENVOLVENDO A SAÚDE FÍSICA E MENTAL,
AFASTANDO NOSSAS CRIANÇAS DO ÓCIO E
PROTEGENDO-AS DA VULNERABILIDADE SOCIAL.
FORMANDO CIDADÃOS E ATLETAS DE ALTO NÍVEL.

















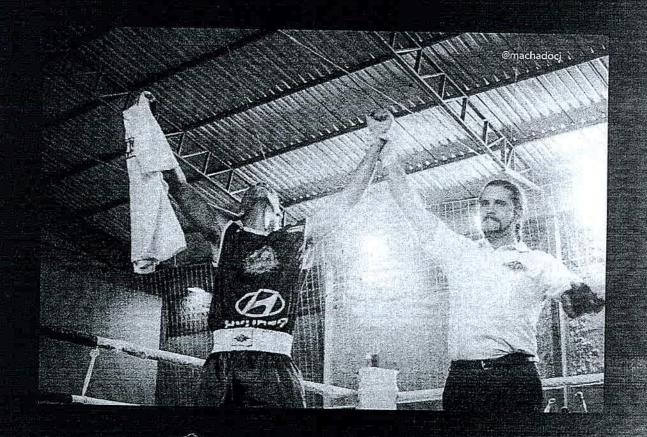




FORMANDO ATLETAS DE ALTO NÍVEL

NOSSOS ATLETAS TEM SE DESTACADO EM
DIVERSAS COMPETIÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E
INTERNACIONAL. JÁ CONSAGRARAM-SE
CAMPEÕES EM COMPETIÇÕES NO RIO DE
JANEIRO, SÃO PAULO, SANTA CATARINA E ATÉ NO
URUGUAI. COM O NÍVEL QUE NOSSOS ATLETAS
TEM APRESENTADO, LOGO SAIRÁ DO PROJETO UM
NOVO MEDALHISTA OLÍMPICO.

* OBJETIVO DA PARCERIA É O CRESCIMENTO DA MARCA ASSOCIADA AO ATLETA QUE BUSCA RECONHECIMENTO NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.



FORMANDO ATLETAS DE ALTO NÍVEL



MARKETING'ESPORTIVO

54,3% DA POPULAÇÃO LEMBRA-SE DO PATROCINADOR DE ALGUM TIME/ATLETA;



HAVAN

EMPRESAS QUE APOIAM ATLETLAS SÃO MAIS BE VISTAS PELO PÚBLICO



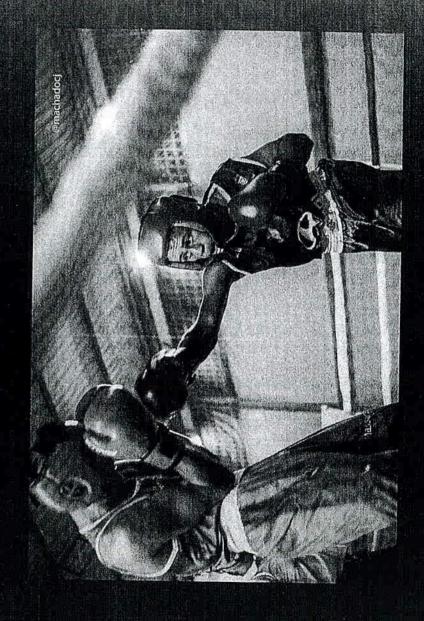
ANTOS

ESPORT MARKETING

AS 5 MODALIDADES QUE OBTIVERAM DESTAQUE FORAM: ARTES MARCIAIS, CORRIDA DE RUA, CICLISMO, FUTSAL E CAMINHADA.

PONTUA OTÁVIO CARVALHO, ANALISTA DE MERCADO DA NIELSEN SPORTS.

FONTE: WWW.NIELSEN.COM





INVESTIMENTO

DESPESAS

VALORES

ALIMENTAÇÃO R\$800,00

TRANSPORTE R\$600,00

HOSPEDAGEM R\$800,00

ALUGUEL VEÍCULOR\$600,00

*TODAS AS DESPESAS SÃO POR VIAGEM



PARCERIA

APLICAÇÃO DA MARCA EM BANNERS E CAMISETAS (DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE E NECESSIDADE DO APOIADOR)

DIVULGAÇÃO POR MEIO DAS REDES SOCIAIS DO (INSTAGRAM; FACEBOOK; WEBSITE; YOUTUBE) INSTITUTO E TAMBÉM DO 12º BATALHÃO

ENTREVISTAS EM JORNAIS, RÁDIOS, EMISSORAS DE TV E JORNAIS.

ATLETA EM PROMOÇÃO E EVENTOS (PREVIAMENTE APOIADOR PODERÁ UTILIZAR A IMAGEM DO ACERTADO COM O INSTITUTO).



ACOMPANHE



Anjos Sem Asas no Campeonato Carioca de...

CLIQUE E CONFIRA



Anjos Sem Asas na 4ª Etapa do Campeonato Catarinen...

CLIQUE E CONFIRA



Cuidado com a saúde bucal dos nossos Anjos Sem Asas.

CLIQUE E CONFIRA



Anjos Sem Asas e 12º Batalhão de Polícia Militar...

CLIQUE E CONFIRA



Nossa Missão!

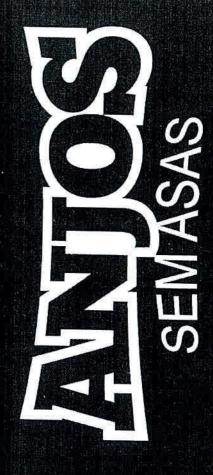
SOCIAIS MÍDIAS



HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/ANJ OSSEMASASBOXE/



HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/CHANN EL/UCYEWZMSFJUXQVBLTSDLG61Q







Oficio nº 023/2019

Bal. Camboriú, 20 de novembro de 2019.

Prezado Senhor João Carlos Alves Passos,

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, venho respeitosamente, enviar a documentação solicitada por meio do ofício nº 248/CMCA/2019, à qual solicita a documentação para celebração da parceria, segue constante em anexo para que seja juntada a documentação já entregue ao CMDCA, cabendo apontar que o quadro técnico hora atuante é contratado pela Fundação de Esportes, sendo eles Whesley Leiria Hernandorena e Jean Amilson Homanel, apontamos também que os professores os quais serão contratados para a execução da parceria futura, encontrasse aberto edital por meio de seleção, sendo o mesmo enviado na documentação.

Sem outro propósito a tratar, queira aceitar, meus sentimentos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCIO LEANDRO FAVORETTO
Presidente do Instituto Anjos Sem Asas

Ao Senhor João Carlos Alves Passos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA







CHECKLIST

Documentação anexa de acordo com o solicitado para celebração termo de colaboração edital 004/2019 CMDCA item 5.1.

DOCUMENTAÇÃO	PÁGINAS
∋sposta ofício N° 248/CMDCA/2019	001
Checklist	002
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	003
Anexo II	004
Declaração cessão de espaço	005
Capacidade técnica	006 a 010
Curriculum Vitae professores	011 e 012
Edital chamamento seleção professores parceria	013
Certidões de regularidades fiscais	014 a 018
Alvarás de funcionamento	019 a 021
Anexo I, III e V	022 a 026
ano de trabalho anexo IV	027 a 036
Lista de Presença Fundação Instituto	037 a 039
Ata da Assembléia Eleição e Posse Diretoria	040 a 043
Estatuto Entidade	044 a 052
Declaração Contabilista	053

MARCIO LEANDRO FAVORETTO

Presidente do Instituto Anjos Sem Asas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

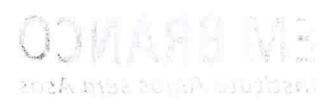
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp







EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que o Instituto Anjos Sem Asas:

 Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos das parcerias outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto Presidente





EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas











DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Pu Marcio Leandro Favoretto, portador da carteira de identidade nº64656.93-7, CPF 98, na condição de **Comandante da 2ºCIA** do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú/SC, autorizo o uso do espaço no endereço: R. México, 1191 - Nações, Balneário Camboriú - SC, e declaro que não há impedimentos quanto à realização ao regular funcionamento do projeto **Anjos Sem Asas boxe** do **Instituto Anjos Sem Asas**.

Balneário Camboriú, 05 de novembro de 2019.

MARCIO LEANDRO FAVORETTO
Capitão PM Cmt 2ª/12° BPM

Presidente do Instituto Anjos Sem Asas

Márcio Leandro FAVORETTE Cap PM Mat. 929200:4

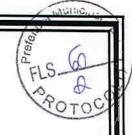




EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas







Alvará 2019

O Presidente da **FECABOXE**, nos atributos que conferem o estatuto da entidade, e de acordo com a legislação estadual vigente, autoriza o **Instituto Anjos Sem Asas** filiado pelo **Nº 0052/2019**, a ministrar aulas técnicas de boxe em academias clubes e associações e ou similares em todo estado de Santa Catarina, através de seu instrutor filiado e responsável, sr. **Kelson Pinto**, Registrado pelo **Nº0021/2011**.

O profissional de Luta/Esporte de combate deverá fixar "a vista do publico" no local de trabalho seu respectivo alvará de licença do ano, isto é a garantia que o professor esta devidamente qualificado e atualizado nas regras, cursos e reciclagens técnicas realizadas pela **FECABOXE**.

Émerson Delagnolli Presidente

<u>ORGANIZAÇÃO</u>

Federação Catarinense de Boxe Cnpj: 04 469087/0001-90

Fone: (47) 99738-7023

Email: contato@fecaboxe.com.br www.fecaboxe.com.br



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

M BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asus





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNIEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



INSCRIÇÃO DE PROJETO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CIMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Federal nº8069, de 13 de junho de 1990, na Lei Municipal N°1033, de 18 de março de 1991, no Regimento Interno Decreto Municipal nº9505, de 05 de agosto de 2019 e na Resolução nº001, de 26 de setembro de 2017, CONCEDE a INSCRIÇÃO DO PROJETO ANJOS SEM ASAS BOXE do INSTITUTO ANJOS SEM ASAS, sob o n°037, por um período de um ano, a partir de Novembro de 2019 a Novembro de 2020.

Balneário Camboriú, Novembro de 2019.



JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS Presidente do CMDCA/BC



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO
Instituto Anjos sem Asas





CERTIFICADO REGISTRO DE ENTIDADE ESPORTIVA



O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, com fundamento na Lei Municipal nº 3.344/2011 e Decreto Municipal nº 6.370/2011, concede o

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE ESPORTIVA

Nº 32 ao

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.679.968/0001-82, com sede a Rua México, nº 1190, Bairro das Nações - Balneário Camboriú.

O registro foi aprovado conforme Ata deste conselho no dia 09/10/2019, com validade até 09/10/2020.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2019

Richard H. A. Escobar Ramirez
Presidente CMEBC

BALNEÁI CAMBOI

Mariana Dalvesco Guassaloca

Superintendente FME

- M BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRAN





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camborió Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CERTIFICADO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO

Certificamos que o INSTITUTO ANJOS SEM ASAS, CNPJ N°32.679.968/0001-82, com sede neste município, na Rua México, n°1191, Bairro das Nações, está REGISTRADA e QUALIFICADA junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO CANIBORIÚ, sob o N°046, com vigência até Outubro de 2021.

Balneário Camboriú, Outubro de 2019.



JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS
PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DIA CRIANCA E DO ADOLESCENTE



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRA.

Instituto Anjos sem.





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3º REGIÃO CREF3/SC



Sistema CONFEF/CREFS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até:

13 de Setembro de 2020

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº CREF 004281-PJ/SC nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ:

32.679.968/0001-82

Endereço:

R MEXICO 1191

NACOES

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

88338-220

Responsável Técnico:

EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA

CREF: sc-018245



Florianópolis,

13 de Setembro de 2019



Orientações

- 1 O Presente Certificado deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível ao público.
 2 Este documento deverá ser anualmente renovado ou por ocasião de alteração do Responsável Técnico.
 3 Por infração às normas relativas a prestação de serviços referentes à esta certificação este CREF poderá determinar o recolhimento deste Certificado, que perderá sua validade.



Curriculum vitae

Whesley Leiria Hernandorena Jaguarão - RS 30 anos Atleta de boxe desde 2013

Alleia de boxe desde 201

Carreira de boxe amador:

Hexacampeão catarinense, campeão sul-brasileiro, passagem pela equipe olímpica brasileira (categoria cadede) em 2006.

50 lutas.

Carreira profissional:

10 lutas

Técnico de boxe formado pela FECABOXE, desde 2010.

Academia Body Energy 2010/11/12/13

Fundação Municipal de Esportes 2016, 2017, 2018 e 2019;

Fundador da Equipe Anjos Sem Asas 2016

Principais conquistas como técnico:

Campeão Catarinense 2017,2018 e 2019

Campeão paulista 2018, Campeão carioca 2018, Campeão do JASC 2019 e Campeão Brasileiro 2018.





Curriculum vitae

Jean Amilson Romanel

31 anos

Curitiba - PR

Acadêmico de Educação Física

Atleta de boxe desde 2013

Carreira de boxe amador:

Penta-campeão catarinense, campeão sul-brasileiro, passagem pela equipe olímpica brasileira (categoria cadede) em 2006.

26 lutas, 24 vitórias, 2 derrotas.

Carreira profissional:

8 lutas, 6 vitórias (4 nocautes) 2 derrotas.

Técnico de boxe formado pela FECABOXE, desde 2010.

Academia Body Energy 2010;

Fundação Municipal de Esportes 2013, 2018 e 2019;

Equipe Anjos Sem Asas 2019.

Principais conquistas como técnico:

Campeão Catarinense 2017 e 2018, Campeão do JASC 2019 e Bronze no Campeonato

Brasileiro 2018.









Instituto Anjos Sem Asas

Edital N°001/2019

SELEÇÃO DE PROFESSOR OFICINA DE BOXE

O Instituto Anjos sem Asas, mantenedor do projeto Boxe Para Todos Lutar Para Vencer, credenciado no CMDCA, com plano de trabalho para previsão de execução no ano de 2020, em por meio desse **Edital**, comunicar o recebimento de currículos para:

Professor de Boxe - Oficina de iniciação 2 vagas

Requisitos:

- Credenciamento na CBBoxe ou Fecaboxe;
- > Ensino Médio Completo;
- Curso profissionalizante;
- Experiência na área.

Processo de Seleção:

1ª Etapa - Recebimento de Currículos: 14/11/2019 até 30/11/2019

ENVIO: anjossemasasboxe@gmail.com

2ª Etapa – Seleção de currículos e entrevistas individuais – data e horário será informado através de contato por telefone e redes sociais.

Interessados devem enviar currículo e um breve resumo biográfico.

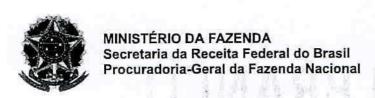
Mais informações: (47) 98484-0015 Kin

Das 13:00 às 18:00hs.



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA A DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ: 32.679.968/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:16 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: 69E6.18A9.24A5.5DFD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.















CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.679.968/0001-82

Certidão nº: 188364036/2019

Expedição: 05/11/2019, às 10:53:52

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.679.968/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Institute Anios sarp Aria

EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.679,968/0001-82

Razão Social:INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

Endereço: R MEXICO 1191 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2019 a 04/12/2019

Certificação Número: 2019110509545353631396

Informação obtida em 05/11/2019 09:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ/CPF:

32.679.968/0001-82

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ Informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

15.510/11.):

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n Lei nº 3938/66, Art. 154 190140121534049 05/11/2019 09:50:12

04/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br











SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

N° 78343/201

Data:

05/11/2

Requerente: INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Código:

273675

Identificação do Contribuinte

Nome:

INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Código:

273675

Endereço:

RUA MEXICO, 1191 - DAS NACOES

CEP:

88338-223

Municipio: CNPJ/CPF: BALNEARIO CAMBORIU 32.679.968/0001-82

UF:

SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

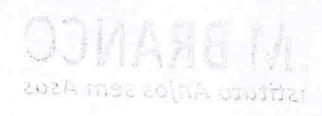
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

BALNEARIO CAMBORIU, 5 de novembro de 2019.

Código de Controle da Certidão:

201978343

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias



Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - BALNEARIO CAMBORIU



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de:13/09/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func

236200

RE

592589292

Vistoriador

SOLICITAÇÃO

Inserido por

PIETRA QUELISSA ROBE

Empresa

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ/CPF

32.679.968/0001-82

Fantasia

ANJOS SEM ASAS

Fone

4733667743

Cid

BALNEARIO CAMBORIU

Bairro

DAS NAÇÕES

Logradouro

RUA: MEXICO, Nº1191

CEP

88.330-000

Ocupação

PÚBLICA

Complexidade ALTA COMPLEXIDADE

Área Total

1.000,00(m²)

Área Vistoriada

60,00(m²)

Edificação

QUARTEL DO 12 BPM

Local a ser Vistoriado ÁREA PARCIAL DA EDIFICAÇÃO

Nº Pav. 2

Nº Blocos 3

Observações

Atestado deferido conforme protocolo 230055 de 14/05/2019.

Documento gerado no servidor 10.193.90.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de **BALNEARIO CAMBORIU**

man eighte matined

Código de autenticação: F236200803991f634cf57ee6ca98d39997b702d5812

Gerado em: 13/09/2019

COMARS MA

nough states both A ministration



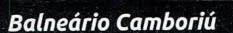
EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



Prefeitura de Balneário Camboriú



אטויוטואין



CNPJ/CPF:

32679968/0001-82

Concedido a:

* INSTITUTO ANJOS SEM ASA *

Para se estabelecer na:

* RUA MEXICO, 1191 - DAS NACOES *

Atividades:

* ENSINO DE ESPORTES
* OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE * OUTRAS
ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
* PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Data Inicio Atividade:

Inscrição Municipal:

Data de Emissão:

28/08/2019

175543

03/10/2019

Observação:

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

BALNEARIO CAMBORIÚ VÁLIDO SOMENTE COM A T.L.L QUITADA, ALVARÁ SANITÁRIO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Fig. Comment in the principle of the pri

Suelen Roberta Pedroza Diretera Divida-Ativa

Adalcio Rozini

Matricula 38.650

Téc. da Fazenda Municipal www.bc.sc.gov.b.

NAN 1 Bakyeário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Divisão de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITA

Nº 31560

UA MÉXICO airro 4ÇÕES		J/CPF 679.968/0001-82 N°	
ndereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça) RUA MÉXICO sairro		N°	
'4ÇÕES		11101	
'AÇÕES		1191	
	Município/Estado BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
ENSINO DE ESPORTES			
D estabelecimento supracitado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual n º1.303 de 16 de dezembro de 1993/Decreto Municipal 8.766 de 15 de dezembro de 20	°6.320 de 20 de dezembro de 17 e enquanto satisfazer as e	1983 e seus regulamentos/ Lei Mun xigências da legislação sanitária vige	
VÁLIDO ATÉ			
###30/09/20	20###		
Concedido por: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITA Rua 1.500, nº 1.100 — Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fa:		ianitaria@bc/sq.gov.br	
Autoridade de Saúde	y U c sel		
Anilos sava A Sau	atulitzni R	Ogério Antorno delloni DIRETOR SETOR VISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE EDE INTERESSE DA BAUDE INTERESSE DA BAUDE PORTARIA 245 U/2017	
OBSERVAÇÕES:		Y	
MANTER EM LOCAL VIS	ÍVEL AO PÚ	IBLICO	
	Vistoriado:		
'EBIDO EM:/			
ne/Assinatura:		1 1	

teat met wint profitant









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Instituto Anjos Sem Asas está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

โลยระย์สกับบันโซรกไ

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto Presidente









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome o Instituto Anjos Sem Asas, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do
Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

and fruite Anius 11 m Asps

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
rcio Leandro Favoretto-	kG n°	c 4

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou



EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

MINE SOURCE CONTRACTOR



empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Marcio Leandro Favoretto Presidente

Date Manager and Albert



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO ANJOS SEM ASAS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC,11 de outubro de 2019.

Maroio Leandro Favoretto Presidente

yn wenn earren perkenygeweg Gest to de letter frank eine best









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

Balneário (



PLANO DE TRABALHO INSTITUTO ANJOS SEM ASAS- ANO/CALENDÁRIO 2020

1.1-ENTIDADE PROPONENTE:		E:	1.2- CNPJ:		
Instituto Anjos Sem Asas		m Asas	32.679.968/0001-82		
1.3- ENDEREÇO e CE	P:				
Rua México					
Nº1191					
Bairro Nações na sede	do 12º	Batalhão de Polícia	a Militar de Balneário Camboriú		
1.4- CIDADE:	1.5-	1.4- CIDADE:	1.5- U.F:		
Balneário Camboriú	U.F:	Balneário	SC		
	SC	Camboriú			
1.10- Nome Respons	ável:	w -	1.11- CPF		
Marcio Leandro Favoretto		voretto	1.12- C.I. I/Órgão Expedidor:		
(\$2\$) Ω (= ' b. '			ssp/sc		
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua México, 1191 - Bairro Nações na sede do					
12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú					
1.14- CIDADE:	1.15-	1.14- CIDADE:	1.15- U.F:		
Balneário Camboriú	U.F:	Balneário	sc		
	SC	Camboriú			
		A			
		De W	on TVLC		
		S	ALTERNATION OF THE PROPERTY OF		
			18 X 3 18		
			1055		
			(2)		

Instituto Anjos sem Asas

MBRANCO Instituto Anjos sem Asas





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R E F E I T U R A CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E BALNEARIO DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

BOXE PARA TODOS

Lutar Para Vencer

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 03/01/2020

Término: 30/12/2020

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos.

O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2.4 - DESCRIÇÃO:

O Instituto ASA em conjunto com o 12º Batalhão da Polícia militar, vem fomentando práticas esportivas, como direito individual e como inclusão social e educacional, principalmente na fase infantil, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios por toda a vida.

Hoje o projeto conta com mais de 130 crianças e jovens de 6 à 17 anos, treinando regularmente, além dos treinos eles recebem acompanhamento psicológico, escolar, nutricional, odontológico e médico.

A principal missão do projeto é oportunizar essas crianças e jovens que se encontram em risco de vulnerabilidade uma nova perspectiva de futuro. Aos poucos o projeto vem se estruturando e buscando cada vez mais atuar em várias frentes necessárias na vida destes jovens da comunidade e está indo além, atendendo as crianças e adolescentes do abrigo municipal (com ou sem medidas socioeducativas).

O processo de mudança na visão da sociedade em relação à Polícia que faz esse investimento no projeto social é transformador, aproximando Comunidade e Polícia, principalmente nas áreas mais carentes do município de Balneário Camboriú, onde a maioria dos eventos de violência ocorrem. Reduzindo os atritos e ações violentas de ambos os lados. A ação preventiva contra a violência é tratada diariamente nas aulas de boxe do Instituto Anjo Sem Asas, e com a participação da Policia Militar torna-se muito mais efetiva e abrangente aos olhos dos Policias e da Comunidade, as aulas de Boxe integrando crianças e adolescentes dentro do 12° Batalhão da Polícia Militar torna-se um investimento na prevenção a nossa segurança pública.

Ressalta-se que o alto nível dos profissionais técnicos envolvidos tem não só qualificado, bem como identificado atletas de alto rendimento que através do Instituto, com tremo qualificado, orientação e propiciando aos mesmos a participarem de Campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais. Atualmente temos no corpo de alunos, atletas que se destacaram como

BRANCO 1 Stituto Anjos sem Asas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



campeões Paulista, Carioca, Catarinense e Brasileiro. Esse ganho traz um olhar inspirador para todos que participam do projeto fazendo com que essas crianças se dediquem e se esforcem a dar o seu melhor como esportista e cidadão.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos, promovendo a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos seus participantes a conscientização do seu potencial através do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor.

Pretende-se através deste, buscar a parceria com o município garantindo o desenvolvimento das atividades para o ano de 2020.

METODODOGIA:

Para participar do projeto, crianças e adolescentes são recebidos de forma voluntária ou através da rede de atendimento social.

As aulas são realizadas da seguinte forma:

- De forma prática;
- Com trabalhos em grupos, abordando assuntos relacionados ao esporte, à educação e à cultura;
- Com a exibição de vídeos relacionados a modalidade (ex: documentários);
- Com respeito às peculiaridades de cada modalidade;
- Através de aulas teóricas e de pesquisas relacionadas a cada modalidade.

O método de ensino é executado através do treinamento e aperfeiçoamento de crianças, jovens, adolescentes e adultos, procurando estabelecer um protocolo de trabalho onde, essencialmente, são respeitados os limites de cada praticante individualmente, classificando-os por faixa etária e interesse pela atividade. O trabalho tem características onde, de uma maneira geral, o desenvolvimento das capacidades físicas essenciais bem como o aprimoramento da consciência corporal e do domínio emocional, levam, gradativamente, os praticantes a um nível de condicionamento físico e controle mental superior. A metodologia e didática funcionam da seguinte maneira: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com idades entre (07 a 12) (13 a 15) (>16).

Conteúdo:

(07 a 12) Atividades lúdicas e de interação entre os praticantes; elementos técnicos de posicionamento, deslocamentos e aplicação de golpes retos com ambos os braços;

(13 a 15) aprimoramento de técnicas básicas; inclusão de golpes em gancho e contra

FI.029





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – FMDCA

Balneário Camb



ataques; situações simuladas e controladas de combate;

(>16) Todos os elementos técnicos e táticos da modalidade deverão ser priorizados, desde as técnicas básicas (manutenção) como as de elementos avançados que podem levar o praticante a um nível competitivo, nesse caso, se houver destaque individual e interesse.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/	3.3- INDICAL	OOR FÍSICO	3.4- DURAÇÃO	
Atender 130 Crianças	LOCALIDADE: Balneário Camboriú 12ºBPM	UNIDADE Crianças e adolescentes	QUANTI DADE 130	INÍCIO 03/01/2020	TÉRMINO 30/12/2020
3.1.1. Oferecer ficinas de Boxe e preparação Física	Será ofertada aos alunos durante todos os meses de 2020 Aulas de boxe, sendo de segunda a sexta-feira com duração de 1h30 nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos Sábados: Sparring Livre	Aulas com duração de 1h30 6x na semana Total de 40 horas semanais	130 crianças e adolescentes	03/01/2020	30/12/2020







ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – FMDCA

3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

ATIVIDADES		Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	1.Contratação de 2 professores Através de chamamento público por edital. 2.Inscrição/ planejamento 3.Início das aulas	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre

Instituto Anjos sem Asas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

Balneário Cambortú

ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre



Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

Instituto Anjos sem Asas



ESTADO DE SANTA CATARINA P R E F E I T U R A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E BALNEÁRIO DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Balneário S



3.6- INDICADORES

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar. verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas listas de presença, fotos e relatórios de reunião técnica.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver)	4.2- UNIDADE	4.3- QUANTIDADE
BOXE PARA TODOS-Lutar Para Vencer	2 Professores por 12 meses	2

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	CONCEDENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	0	61.844,36	61.844,36
ENCARGOS	14.095,47	17.210,56	17.210,56
TOTAL	14.095,47	79.054,92	93.150,39









ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E BALNEARIO DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CM ADOLESCENTE - FMDCA

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 79.054,92

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 14.095,47

6- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1- Receitas Previstas- (Termo de Parceria)	6.2-UNIDADE	6.3- VALOR UNITARIO	6.4 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03

6.1.1- Total Geral das receitas 93.150,39

6.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7- VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



7. LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	30.922,18	61.844,36
TOTAL					61.844,36

7.2 ENCARGOS

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	2.608,84	31.306,03
	1	TOTAL			31.306,03

8- OBSERVAÇÕES GERAIS

Com o convenio firmado, o Instituto ira ofertar aulas de Boxe no contraturno escolar 2(duas) aulas nos períodos matutino e vespertino atendendo as crianças em idade de 06 a 12 anos nos respectivos períodos, e 13 a 17 anos no período noturno com autorização e acompanhamento dos pais.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E BALNEARIO DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública guando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio. Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 13 de novembro de 2019 Marcio Leandro Favoretto

Instituto Anjos sem asas

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

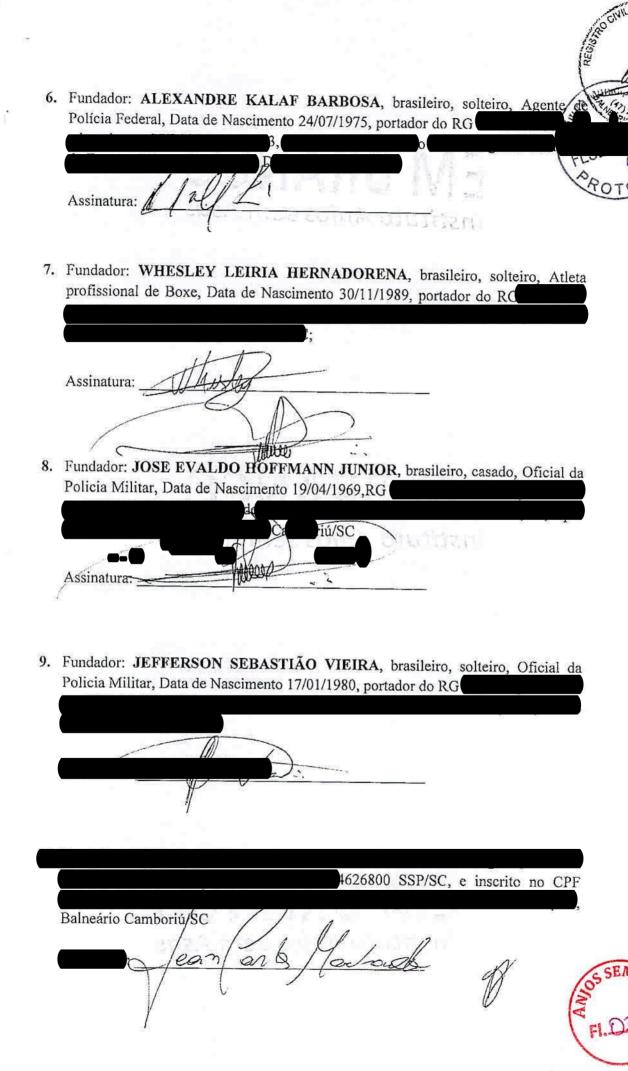
DEFERIDO	()	INDEFERID	0()	
Balneário Camboriú – SC,	de		de	<u>.</u>
Responsável ne	elo órgão i	repassador de	recursos	
Kesponsaver po	olo orgao i	opucouuo, uo		



ONLE TITU	los,
Lista de Presença da Assembleia de Fundação do Instituto Anjos sem Asas - ASA,]
realizada às 19:15 no dia 05 de setembro de 2018	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	310
1. Fundador: JEFFERSON DONATO LAUREANO, brasileiro, solteiro, Policial Federal Data de Nascimento: 12/05/1072 Port de la Decidio de Nascimento: 12/05/1072 Port de Nascimento: 12/0	
Federal, Data de Nascimento: 12/05/1972, Portador do RG 14.897.794-1 SSP/PR	Į.
finda, Itajai/SC	
Assinatura:	
77/201	
2. Fundador: MILEYDE TATIANE SABEL, brasileira, solteira, auxiliar	
administrativa, Data de Nascimento 02/05/1991, portadora do RG 5 483 047	
SSP/SC, e inscrita no CPF	
Assinatura: Milyote Solal	
3. Fundador: LIDIA MARIA DE JESUS, brasileira, divorciada, Comerciante, Data	
de Nascimento 13/09/1967, portadora do RG	
Bairro Fazenda, Itajaí/SC	
Assinatura: William	
4 Fundador: MARCIO I EANDRO PAVIONERO	
4. Fundador: MARCIO LEANDRO FAVORETTO, brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar de SC, Data de Nascimento 09/07/1980, portador do	
portation do	
Assinatura:	
5. Membro Fundador: GILBERTO ROVEDA DALCICO, brasileiro, casado,	
Policial Militar de SC, Data de Nascimento 28/06/1983, portador do	
irio	
Assinatura:	
Página 1 de 3 Pá	1
Página 1 de 3)
(F) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas





EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



11.	Fundador: JOÃO PAULO BIZZANI, brasileiro, solteiro, Policial Militar, Data de Nascimento, portador do RG
	Assinatura: Food Paulo Bingan:
12. l	Fundador: ILSO JOSÉ DE AMORIM, brasileiro, casado, Policial Militar, Data de Nascimento 28/01/1972, RG
	SC
ı	Assinatura:
13. 1	Membro Fundador: MARCELO OLOS, brasileiro, casado, Policial Militar, Data de Nascimento 24/05/1981, RG
- 1	Assinatura:
i	ADVOGADO: Cassiano Ricardo Franco Portela, brasileiro, solteiro advogado, enscrita na OAB/SC sob o nº 48.346, Data de nascimento: 06/07/1980 portador do RG sob nº 7.
A	Assinatura: Consission 2. F. Contela



المان المان

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

ATA DE ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA INSTITUTO ANJOS SEM ASAS - ASA

No dia 17 de setembro de 2018 às 19:15 horas, no endereço, Rua México, 1191 (12º Batalhão de Policia Militar), Nações, Balneário Camboriú-SC, atendendo ao Edital de Convocação de 13 de setembro de 2018, objetivando a eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Instituto ANJOS SEM ASAS - ASA, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros fundadores para realizar este o ato de eleição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, a Sr. MARCIO LEANDRO FAVORETTO, brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar de SC, Data de Nascimento 09/07/1980, portador do RG -98, residente e domiciliado na rua Suécia, 150, SSP-PR, e inscrito no CPF apto 802, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sr. JEFFERSON DONATO LAUREANO, brasileiro, solteiro, Policial Federal, Data de Nascimento: 12/05/1972, Portador do RG 14.897.794--34, residente e domiciliado na rua 1 SSP/PR, e inscrita no CPF foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e procedeu à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, saindo vencedores por aclamação os seguintes membros para os cargos da Diretoria: Presidente, MARCIO LEANDRO FAVORETTO, brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar de SC, Data de Nascimento 09/07/1980, portador do RG Vice-Presidente, JEFFERSON DONATO LAUREANO, brasileiro, solteiro, Policial Federal, Data de Nascimento: 12/05/1972, Portador do RG Itajaí/SC; Secretária, LIDIA MARIA DE JESUS, brasileira, divorciada, Comerciante, Data de Nascimento 13/09/1967, portadora do RG Secretário, JEAN Data de Nascimento CARLOS MACHADO, brasileiro, solteiro, fotógrafo, 21/09/1991, portador do RG Camboriú/SC, Tesoureiro, GILBERTO ROVEDA DALCICO, brasileiro, casado, Policial Militar de SC, Data de Nascimento 28/06/1983, portador do RG Balneário Camboriú/SC, Vice-Tesoureira, MILEYDE TATIANE SABEL, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, Data de Nascimento 02/05/1991, portadora do RG

Camboriú/SC, e Membros do Conselho Fiscal: 1° Conselheiro, ALEXANDRE 1 Alexander

، Página 1 de

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



KALAF BARBOSA, brasileiro, solteiro, Agente de Polícia Federal, Data de Nascimento 24/07/1975, portador do RG 03, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC; 2º Conselheiro, JOSÉ EVALDO HOFFMANN brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar, Data de Nascimento 19/04/1969, Re 6, residente e domiciliado na Rua ro Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, 3º Conselheiro, JEFFERSON SEBASTIÃO VIEIRA, brasileiro, solteiro, Oficial da Policia Militar, Data de Nascimento 17/01/1980, portador do RG ° Suplente do Conselho, ILSO JOSÉ DE AMORIM, brasileiro, casado, Policial Militar, Data de Nascimento 28/01/1972 RG Suplente Conselho, MARCELO OLOS, brasileiro, casado, Policial Militar, Data de Nascimento 24/05/1981, RG SC, 3° Suplente Conselho, JOÃO PAULO BIZZANI, brasileiro, solteiro, Policial Militar, Data de Nascimento 29/09/1988, portador do RG Balneário Camboriú/SC. Em seguida o sr. Presidente dá posse aos eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto, mandato dos membros da Diretoria e membros do conselho fiscal de 02 (dois) anos. E, por fim, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas, continuaram em Assembleia Geral os associados da Instituto Anjos sem Asas, agora com o intuito de aprovar a nova redação dos estatutos. Primeiramente foram lidos aos presentes, artigo por artigo dos estatutos. Após a leitura foi aprovada por unanimidade a redação. O estatuto foi devidamente assinado pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretária e advogado, passando a fazer parte integrante desta ata, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Balneário Camboriú, 17 de setembro de 2018. Presidente da Assembleia: MARCIO LEANDRO FAVORETTO, brasileiro, casado, Oficial da Policia Militar de SC, Data de Nascimento 09/07/1980, portador do RG fly andus

EM BRANCO

Instituto Anjos sem Asas

nonce of the Panish of Selection of Control of Control

EM BRANCO

Instituto Anjos sem Asas

THE THE REPORT OF THE PARTY OF

EM BRANCO

Instituto Anjos sem Asas



Segundo (Conselheiro: JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR, brasileiro, casado, conselheiro: JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR, brasileiro, casado, conselheiro: JEFFERSON SEBASTIÃO VIEIRA, brasileiro, solteiro, Oficial da Policia Militar, Data de Nascimento 17/01/1980, portador do

Cassiano Ricardo Franco Portela

OAB/SC 48.346

Rua Sulça, nº 1142 - B. das Nações

Balneário Camboriú - SC

EM BRANCO Annos sens Asus

astriber Trans semi Asas

Página 4 de FI.043

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



ESTATUTO DO INSTITUTO ANJOS SEM ASAS - ASA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO

Art. 1º O Instituto ANJOS SEM ASAS – ASA é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação de fins pão hierativos constituída na forma de Associação de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicávol, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art.2° O Instituto ANJOS SEM ASAS - ASA, doravante nominada ASA, tem sede e foro na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, provisoriamente na Rua México nº 1.191 no Bairro Nações - Balneário Camboriú/SC, com atuação principalmente na cidadesede, mas não havendo empecilho para atuação em outras regiões.

Art. 3º A ASA tem por finalidade(s) proporcionar as crianças, aos adolescentes, idosos, a oportunidade de participar de programas de pessoas com necessidades especiais, treinamentos esportivos, que favoreçam a integração, intercâmbio, desenvolvimento de suas capacidades esportivas e o surgimento de novos valores. A prática de esportes contribui para a formação de indivíduos, críticos e conscientes de seus direitos e deveres como cidadãos, fazendo do esporte um instrumento de promoção de saúde pela prática esportiva e da conquista da cidadania, estimulando a educação, a convivência, a integração, a inserção social, afastando crianças e adolescentes, das drogas, da criminalidade e de qualquer forma de marginalização, e os idosos e pessoas com necessidades especiais a inclusão social, lazer, convivência e saúde, o que consistirá principalmente em:

Fornecer orientação socioeducativa com base no esporte e lazer;

Atender a todas as pessoas, possibilitando-as o conhecimento, treinamento e II. especialização esportiva, lazer e todas as práticas saudáveis;

Orientar na formação, desenvolvimento físico, mental e psicológico básico para III.

formação de atletas;

Disponibilizar apoio material e especializado nas áreas de educação física, IV. nutricional, fisioterápico, psicológico, de assistência social, educacional, médico, odontológico, dentre outras que se fizer necessária para o bem-estar do assistido:

Auxiliar as crianças e adolescentes e futuros atletas em outras demandas, V. especialmente aqueles que se encontram em risco social, incursos em atos infracionais, dentre outras situações de carência ou abandono, se utilizando do contato/resposta através do esporte e recreação, para informar, educar e formar cidadãos e assim, consequentemente contribuir para diminuição da violência por meio do esporte, desenvolver respeito às regras e a disciplina, aumentando a autoestima e o respeito de grupo;

Estimular o aprendizado e a prática dos esportes em geral nas escolas e nas comunidades de baixa renda ou em qualquer local onde se fizer necessário. Ensinar os valores éticos e morais da cidadania por meio do desporto. Combater e reduzir a evasão escolar. Promover a participação de intercâmbios com escolas, clubes, entidades públicas e privadas de qualquer natureza, na comunidade em geral e

também em eventos nacionais e internacionais;

VII. Prestar assistência social as crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais, oportunizando diversificação de atividades culturais, lúdicas e de lazer afim de estimular o desenvolvimento de outros sentidos benéficos ao

corpo e mente.





VIII. Firmar quaisquer contratos, convênios, termo de parceria, contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com entidades públicas, Federal, Estadual, Municipal e/ou privadas, seja no Brasil ou exterior com objetivo de propiciar meios financeiros a fim de que possa manter em funcionamento dodos os projetos em andamento ou em fase de implantação.

Art. 4º Na persecução de tais objetivos a ASA poderá efetivar trabalhos de atendimenta 2033.275 gestão, ensino, pesquisa, cursos, palestras e publicações, participar na formação de pessoa técnico relacionados com seus fins, organizar e participar de eventos, bem como assessorar atletas amadores e profissionais na consolidação de suas carreiras visando a referência para a formação esportiva/social/educacional de jovens atletas.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ASA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados POLOS, PROJETOS ou PROGRAMAS, quantos se fizerem necessários, os quais poderão ser regidos por regimentos internos específicos, aprovados pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

Art. 6º A ASA poderá firmar convênios, parcerias ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com pessoas físicas e jurídicas, órgão ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DA MANUTENÇÃO, DOS BENS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 8º A ASA será mantida por recursos oriundos de:

- Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Doações ou legados;
- IV. Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VII. Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII. Usufruto que lhes forem conferidos;
- IX. Juros bancários e outras receitas de capital;
- X. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- XI. Contribuição de seus associados.
- XII. Recursos oriundos de premiações, apresentações e participação em competições, eventos e concursos em geral.
- XIII. Outros recursos permitidos e reconhecidos em lei.

Art. 9°. A ASA terá como patrimônio:

I. Bens e direitos de qualquer natureza;

II. Materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios utilizados pelo Instituto.

D

Página Fac 35

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



Parágrafo Único. As rendas auferidas pela ASA somente poderão ser utilizadas para a manutenção, ampliação, treinamento e eventos que envolvam de forma direta ou indireta au persecução de seus objetivos ou formação de fundo patrimonial ou de reserva.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A ASA tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral 33.2151. Diretoria e o Conselho Fiscal, e adotará práticas de gestão administrativa, necessárias el Suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais ilegais ou indevidas.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1°. A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

§ 2°. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo, e tem competência privativa para deliberar sobre alteração de Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre recurso contra exclusão de associado, bem como para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes não previstos para Assembleia Geral ordinária.

Art. 12. São atribuições da Assembleia Geral:

I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASA;

III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

 IV. Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

 V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à ASA;

VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

- VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ASA;
- VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX. Decidir sobre a extinção da ASA e o destino do patrimônio;

X. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

XI. Decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

 Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

 Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto, bem como discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/5 de seus membros.

Auf.

8



Du,

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade e POLOS, têm antecedência mínima de oito (8) dias e/ou correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínita de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, printa

(30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (posserços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

§ 3º Para todos os efeitos legais será considerado quórum o uso de recursos de comunicação que permitam a participação remota (telefone, videoconferência, etc.), desde que algum associado apto e com procuração simples esteja presente pessoalmente na reunião para representa-lo.

Art. 16. A Diretoria é composta de:

- I. Presidente:
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário
- IV. Tesoureiro

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância nos cargos de Presidente, Tesoureiro ou Secretário, a nomeação dos suplentes respectivamente, Vice-Presidente, Vice-Tesoureiro ou Vice-Secretário se dará por meio de ata assinada pelos diretores no exercício do cargo.

Art.17. Ocorrendo vacância entre os cargos de Presidente e Vice-Presidente, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro ou de Secretário e Vice-secretário, simultaneamente, os integrantes da Diretoria remanescente, convocaram a Assembleia Geral que se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância para eleger os novos integrantes.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos dos seus POLOS e de seus PROJETOS;
- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da ASA;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto.
- VI. Indicar substituto para quaisquer cargos vagos da Diretoria em sua gestão até a próxima Assembleia.
- VII. Assinar contratos, convênios, termo de parceria, contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com entidades públicas, Federal, Estadual, Municipal e/ou privadas.

Art.20. Compete ao Vice-Presidente, além de substituir o presidente no que couber:

M

Página del 9047

Dr.



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



I. Manter controle patrimonial de todos os bens, materiais, equipamentos e produtos del

II. Cadastrar as crianças e adolescentes que procurarem a ASA, para fins de estado de caso e possível integração ao projeto principal da ASA;

III. Em conjunto com o Presidente, assinar contratos, convênios, termo de parceria. contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de coope com entidades públicas, Federal, Estadual, Municipal e/ou privadas.

Art. 21. Compete ao Secretário:

Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas:

II. Cadastrar as crianças e adolescentes que procurarem a ASA, para fins de estudo de caso e possível integração ao projeto principal da ASA;

III. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências, contas a pagar e receber, bem como agenda de eventos, planos de aulas, treinamento e sua respectiva frequência de alunos, professores e monitores.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Ι. ASA, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ASA;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ASA, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; IV.
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral:
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal:
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício:
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral:
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito:
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria:
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pelo Instituto.
- Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por seis (06) associados, sendo três(03) titulares e três (03 suplentes) de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

- Art. 24. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, e não havendo suplentes, caberá ao presidente convocar novas eleições para o novo Conselho fiscal. Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:
 - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade:
 - II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito:
 - III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembros de novembros de O2 (anos) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal material seguinte forma:

 I. A Assembleia Geral que convocar as eleições elegerá a comissão eleitoral de três(03) membros, cabendo à mesma dirigir o processo eleitoral;

II. Não será permitido o voto por procuração;

III. Somente poderá votar o associado que estiver quite com suas obrigações;

IV. Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A eleição da nova diretoria e conselho fiscal poderá ser adiantada ou postergada por até seis (06) meses a pedido da diretoria, devidamente justificada e aprovada pelo conselho fiscal e informada aos associados.

Art. 27. A convocação da Assembleia Geral para as eleições dar-se-á através de publicação de edital, com no mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, o qual será afixado nos locais onde funcionarem seus POLOS, poderá também ser veiculado em um jornal impresso de circulação regional, publicado no site oficial da entidade e outros meios digitais, garantindose a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

Parágrafo único. A forma de convocação deverá obrigatoriamente conter data, local e horário das novas eleições bem como o prazo para as inscrições das chapas.

Art. 28. As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, até dez dias antes da eleição, observados os seguintes itens:

- Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa;
- II. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do candidato no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação para tanto;
- III. O candidato n\u00e3o pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Poderão participar do processo eleitoral todos os associados regularmente inscritos com direito a voto, que será secreto e universal.

Art. 29. No caso de inscrição de apenas uma chapa, será adotado o sistema de voto por aclamação na Assembleia geral.

Parágrafo Único: Se a votação não for por aclamação, será adotada cédula, onde conste a relação nominal de todos os candidatos e os cargos a que concorrem ou o número e nome de inscrição da chapa, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 30. O resultado da votação será apurado imediatamente após a eleição, sendo que a Comissão eleitoral, depois de decididos eventuais recursos, empossará de imediato a diretoria eleita.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os associados e dirigentes da ASA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 32. O Instituto mantém as categorias de Associados;

Página 6 de 90

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas



 FUNDADORES - todos aqueles que participaram da Assembleia de Fundação; da entidade;

II. CONTRIBUINTES - Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que contribuem financeiramente com a manutenção da ASA, na forma do Regimento Interno e, na falta deste, na forma das deliberações dos órgãos administrativos;

III. BENEMÉRITOS – Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, distinguidas por relevantes serviços prestados à ASA ou por terem contribuído significativamente para a constituição institucional e patrimonial da ASA.

IV. ATLETA TEMPORÁRIO, Pessoa Física que participa do projeto/programa; contribuindo ou não financeiramente com a manutenção da ASA, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica que faça parte do quadro social da entidade indicará um membro de sua livre escolha, devidamente cadastrado na entidade, cabendo-lhe exercer as responsabilidades contidas neste estatuto.

Art. 33. A ASA é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de FUNDADORES, CONTRIBUINTES, BENEMÉRITOS e ATLETAS TEMPORÁRIOS.

Parágrafo Único. Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, mediante convite de outro associado, aprovado pela Assembleia Geral, conforme regramento previsto em Regimento Interno, e nas condições abaixo:

- I. A condição de associado é intransferível.
- II. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado
- III. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei, no Estatuto Social ou Regimento.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ASA, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste regulamento para admissão, exclusão ou demissão de associados ao Instituto, bem como das categorias, seus direitos e obrigações de associados.

Art. 34. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais.
- III. Participar das atividades promovidas pelo Instituto;
- IV. Tomar parte das assembleias gerais e extraordinárias, para exercer seu direito de, discutir, propor e deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito ao Instituto;
- V. Usar as instalações e materiais do Instituto para os devidos fins a que se destina de acordo com regimento ou na falta deste determinado por diretoria;

Parágrafo único. Os ATLETAS TEMPORÁRIOS e associados BENEMÉRITOS não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 35. São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria.
- Não assumir compromissos materiais ou moral em nome da entidade, sem a expressa autorização da diretoria;
- IV. Pagar em dia a anuidade ou mensalidade do Instituto, definida pelo regimento ou na falta desse pela diretoria, sob pena de não poder usufruir de seus direitos de associados, na forma do presente Estatuto;

Página 7

W



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas



V. Cumprir fielmente os fins do Instituto;

Prestar ao Instituto todo o apoio moral e material ao seu alcance, quer aceitando VI. cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;

VII. Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos do Instituto

quando destes fizer parte.

VIII. Não danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio de entidade;

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 36. A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

Requerimento por escrito de associado;

II. Superveniência de incapacidade civil;

Falecimento: III.

IV. Demissão.

Art. 37. A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento definido em regimento interno. O associado poderá ser demitido ou excluído da ASA por decisão da maioria diretoria, após o exercício do direito de defesa no prazo de 15 dias, dirigido ao Presidente, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo Único. Entende-se por justa causa, entre outros:

I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;

II. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;

III. Proceder com má administração de recursos;

IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto, no Regimento Interno ou na lei.

Art. 38. Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput, ou por decisão da Assembléia Geral, no prazo da próxima reunião, podendo ser adiada por no máximo uma vez a pedido do Presidente ou do associado excluído, mediante manifestação registrada na Ata da Assembléia Geral.

Art. 39. O Conselho fiscal elegerá seu presidente na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 40. A ASA em conformidade com Lei 13.019/14, não poderá distribuir entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 41. A prestação de serviços realizada por profissionais a ASA, poderá ser realizada por qualquer forma admitida na legislação, tais como os regidos pela CLT, contrato de prestação de serviço, convênios, cessão, voluntariado, dentre outros.

Art. 42. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião & extraordinária, para as seguintes hipóteses:

Alteração do Estatuto;

Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; b)

Página 8 de 9

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas

EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas

EMBRANCO
Instituto Anjos sem Asas



c) Extinção do Instituto.

Art. 43. Decidida a extinção do Instituto, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra entidade congênere, a critério da Assembleia Geralia de Congênere.

Parágrafo Único. Na hipótese perda de qualificação instituída pela Lei 9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos recebidos no período de vigência da qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Art. 44. O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 45. A ASA no que concerne a gestão e prestação de contas observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 46. O orçamento da ASA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada POLO, projeto ou programa de trabalho.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, para sanar possíveis dúvidas.

Balneário Camboriú, 17 de setembro de 2018.

Presidențe da Diretoria

Vice Presidente

Secretario

Tesoureiro

Cosiono 2.F. Portelo

Cassiano Ricardo Franco Portela OAB/SC 48.346 Rua Suíça, nº 1142 - B. das Nações Balneário Camboriú - SC Oficio de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Intercuente de Caraca Maturais e de Intercuente de Silva - Oficial Intering (1977)

Kaira Cristina da Silva - Oficial Interina Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 relvil.be@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 004902 Data:30/10/2018 Livro: 0007 Folha:164 Registro: 007779 Data:07/01/2019 Livro: A-044 Folha:117

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL 17.09.2018

Apresentante: JEFFERSON DONATO LAUREANO

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FHT44189-0GOI Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Balgeário gamboriú - 07 de janeiro de 2019

Or te, dayleago Camborid - 07 de janeiro de 2015

Cristina da Silva - Oficial Interina

Maria Havrelhuk Bourar

Escrevente Autorizada

Página 9 de 1050



EMBRANCO Instituto Anjos sem Asas

EM BRANCO
Instituto Anjos sem Asas



T) CONTABILIDADE NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA I

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.679.968/0001-82, com sede a Rua México nº 1191, no Bairro Nações na cidade de Balneário Camboriú (SC) – CEP 88338-220, declara que sua data de registro no CNPJ é de 05/09/2018 e durante o exercício de 2018 não percebeu movimentação financeira de nenhuma espécie, portanto, não apurou resultados nem apresentou demonstração contábil de exercício já encerrado.

Balneário Camboriú (SC), 12 de setembro de 2019

MARCIO LEANDRO FAVORETTO

Representante legal

MILENA CORRÊA DE MIRANDA

Contabilista responsável



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

NILENA CORREA DE MIRANDA

R RODESIA 400/AP 102-NACOES 1 SC-029243/0-4 CPF: 025.148.709-1 88338-120 BALNEARIO CAMBORIU- SC

<

Novo Tempo Contabilidade / CRC SC 9544/0 / CNPJ 21.363.549/0001-10

Rua Rodésia, 400 – Nações – Balneário Camboriú (SC) Fone: (47) 3366-7743 – (47) 98444-7598 Email: milena@contabilidadenovotempo.com FI. 053

CONTADOR



EM BRANCO Instituto Anjos sem Asa.

EM BRANCO Instituto Anjos sem Asas





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Lei Municipal 3815/2015



PARECER PROCESSO Nº 2019036905

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2019.

Assunto: Edital n.º 004/2019 – CMDCA – Instituto Anjos Sem Asa.

Entidade Requerente: CMDCA - Instituto Anjos Sem Asa.

<u>Órgão da Administração Pública:</u> Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Fundo- Municipal da Criança e do Adolescente -FMDCA

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A formulação, proposição e formulação do Edital de Chamamento Público está em acordo com o as determinações do artigo 27, § 1º, julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei 13.019/2014, constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

Dessa forma, é lícito tanto a formulação quanto o julgamento das propostas por Conselho específico.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos.

O principal potencial do instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de risco social por meio do esporte desenvolvendo capacidades físicas e mental, transformando-os em campeões e bons cidadãos, contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

3) Da viabilidade de sua execução;

A proposta de plano de trabalho se mostra bem montada e viável a sua execução tanto pela entidade quanto pelo Conselho específico.

4) Da verificação do cronograma de desembolso;

Foi possível verificar que o cronograma de desembolso se mostra viável, em vista de ser informada a dotação e o crédito orçamentário disponível.

5) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Lei Municipal 3815/2015



As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por meio de relatório do gestor da parceria, a ser homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação específica do Conselho, ressalvada a competência da Comissão de Monitoramento de Avaliação para promover a fiscalização da parceria, nos termos do Decreto n.º 8.655/2017, artigo 2º, inciso e), sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, nos termos do artigo 60, da Lei 13.019/2014, por meio de visitas em loco e relatórios apropriados.

6) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado o Senhor (a) **Sandro Katzwieckel da Silva Rocha** – matrícula nº 11.923, assistente administrativa como gestor da parceria.

Conclusão: Esse parecer é pela APROVAÇÃO da proposta de parceria, com as seguintes condicionantes.

(...) Apresentação de parecer jurídico (Artigo 35, VI, Lei 13.019/2014

(...) Apresentação das certidões negativas (Artigo 92, Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú)

Atenciosamente,

Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública

Domingue

Matrícula 40.111

RECEBIDO EM
OS/12 / 2019
Procuradoria Geral

Procura	idoria Gei	ral - Mur	. Bal. Ca	mboriú - S
C13(11)DD	Can no +	7-1	\cap	
rocura	for: DR	. (0	200	
obs.:	rece	^	a) W	9
N	05	10	. 19	
2	00	· for	LAJ	



PARECER PRGR n°5548/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 - CMDCA

ENTIDADE: CMDCA - INSTITUTO ANJOS SEM ASA.

PROCESSO: 2019036905.

PARECER JURÍDICO

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, devendo-se apenas observar o apontado às fls. 109.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Bal. Camboriú, 13 de dezembro de 2019.

ANTÓNIO CESÁRIO PEREIRA JR PROCURADOR - OAB/SC 6318



SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU Secretaria da Fazenda



Data:

05/11/2019

Requerente:

INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Código:

273675

Identificação do Contribuinte

Nome:

INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Código:

273675

Endereço:

RUA MEXICO, 1191 - DAS NACOES

CEP:

88338-223

Municipio: CNPJ/CPF:

32.679.968/0001-82

BALNEARIO CAMBORIU

UF:

SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

BALNEARIO CAMBORIU, 5 de novembro de 2019.

Código de Controle da Certidão:

201978343

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ: 32.679.968/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:16 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: 69E6.18A9.24A5.5DFD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.679.968/0001-82

Certidão nº: 188364036/2019

Expedição: 05/11/2019, às 10:53:52

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.679.968/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.679.968/0001-82

Razão Social:INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

Endereço: R MEXICO 1191 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120204411876449197

Informação obtida em 20/12/2019 19:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

CNPJ/CPF:

32.679.968/0001-82

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 190140121534049 05/11/2019 09:50:12

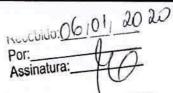
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n

15.510/11.):

04/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br







ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Balneário Camboriú

PLANO DE TRABALHO INSTITUTO ANJOS SEM ASAS- ANO/CALENDÁRIO 2020 1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE:		E.	1.2- CNPJ:				
Instituto Anjos Sem Asas		m Asas	32.679.968/0001-82				
1.3- ENDEREÇO e CE	P:						
Rua México							
Nº1191		*					
Bairro Nações na sede	e do 12º	Batalhão de Políci	a Militar de Bal	Ineário Camboriú			
1.4- CIDADE:	1.5-	1.4- CIDADE:	1.5- U.F:				
Balneário Camboriú	U.F:	Balneário		SC			
	SC	Camboriú					
1.10- Nome Respons	ável:	1	1.11- CPF	98			
Marcio Lea	andro Fa	avoretto	1.12- C.I.	7/Órgão Expedidor:			
			ssp/sc				
1.13- ENDEREÇO DA	OSC: F	Rua México, 1191 -	Bairro Nações	s na sede do			
12º Batalhão de Políci							
1.14- CIDADE:	1.15-	1.14- CIDADE:	1.15- U.F:				
Balneário Camboriú	U.F:	Balneário		SC			
	sc	Camboriú	-	170			
		1 11 11 11					
	6	9		1011			
			10 000	167			
			1	BT , >			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E BALNEÁRIO DO ADOLESCENTE - CMDCA CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Balneário Camboriá





2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

INSTITUTO ANJOS SEM ASAS

BOXE PARA TODOS

Lutar Para Vencer

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 03/01/2020

Término: 30/12/2020

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos.

O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2.4 - DESCRIÇÃO:

O Instituto ASA em conjunto com o 12º Batalhão da Polícia militar, vem fomentando práticas esportivas, como direito individual e como inclusão social e educacional, principalmente na fase infantil, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios por toda a vida.

Hoje o projeto conta com mais de 130 crianças e jovens de 6 à 17 anos, treinando regularmente, além dos treinos eles recebem acompanhamento psicológico, escolar, nutricional, odontológico e médico.

A principal missão do projeto é oportunizar essas crianças e jovens que se encontram em risco de vulnerabilidade uma nova perspectiva de futuro. Aos poucos o projeto vem se estruturando e buscando cada vez mais atuar em várias frentes necessárias na vida destes jovens da comunidade e está indo além, atendendo as crianças e adolescentes do abrigo municipal (com ou sem medidas socioeducativas).

O processo de mudança na visão da sociedade em relação à Polícia que faz esse investimento no projeto social é transformador, aproximando Comunidade e Polícia, principalmente nas áreas mais carentes do município de Balneário Camboriú, onde a maioria dos eventos de violência ocorrem. Reduzindo os atritos e ações violentas de ambos os lados. A ação preventiva contra a violência é tratada diariamente nas aulas de boxe do Instituto Anjo Sem Asas, e com a participação da Policia Militar torna-se muito mais efetiva e abrangente aos olhos dos Policias e da Comunidade, as aulas de Boxe integrando crianças e adolescentes dentro do 12° Batalhão da Polícia Militar torna-se um investimento na prevenção a nossa segurança pública.

Ressalta-se que o alto nível dos profissionais técnicos envolvidos tem não só qualificado, bem como identificado atletas de alto rendimento que através do Instituto, com treino qualificado, orientação e propiciando aos mesmos a participarem de Campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais. Atualmente temos no corpo de alunos, atletas que se destacaram como campeões Paulista, Carioca, Catarinense e Brasileiro. Esse ganho traz um olhar inspirador para



ESTADO DE SANTA CATARINA R E F E I T U R A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMO ADOLESCENTE - FMDCA



todos que participam do projeto fazendo com que essas crianças se dediquem e se esforcem a dar o seu melhor como esportista e cidadão.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos, promovendo a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos seus participantes a conscientização do seu potencial através do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor.

Pretende-se através deste, buscar a parceria com o município garantindo o desenvolvimento das atividades para o ano de 2020.

METODODOGIA:

Para participar do projeto, crianças e adolescentes são recebidos de forma voluntária ou através da rede de atendimento social.

As aulas são realizadas da seguinte forma:

- De forma prática;
- Com trabalhos em grupos, abordando assuntos relacionados ao esporte, à educação e à cultura;
- Com a exibição de vídeos relacionados a modalidade (ex: documentários);
- Com respeito às peculiaridades de cada modalidade;
- Através de aulas teóricas e de pesquisas relacionadas a cada modalidade.

O método de ensino é executado através do treinamento e aperfeiçoamento de crianças, jovens, adolescentes e adultos, procurando estabelecer um protocolo de trabalho onde, essencialmente, são respeitados os limites de cada praticante individualmente, classificando-os por faixa etária e interesse pela atividade. O trabalho tem características onde, de uma maneira geral, o desenvolvimento das capacidades físicas essenciais bem como o aprimoramento da consciência corporal e do domínio emocional, levam, gradativamente, os praticantes a um nível de condicionamento físico e controle mental superior. A metodologia e didática funcionam da seguinte maneira: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com idades entre (07 a 12) (13 a 15) (>16).

Conteúdo:

(07 a 12) Atividades lúdicas e de interação entre os praticantes; elementos técnicos de posicionamento, deslocamentos e aplicação de golpes retos om ambos os braços;

(13 a 15) aprimoramento de técnicas básicas inclusão de golpes em gancho e contraataques; situações simuladas e controladas de combate



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Balneário Camboriá DO ADOLESCENTE - CMDCA





(>16) Todos os elementos técnicos e táticos da modalidade deverão ser priorizados, desde as técnicas básicas (manutenção) como as de elementos avançados que podem levar o praticante a um nível competitivo, nesse caso, se houver destaque individual e interesse.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	3.2- ESPECIFICAÇÃO/	3.3- INDICAD	OR FÍSICO	3.4- DURAÇÃO	
3.1 – META Atender 130 Crianças	LOCALIDADE: Balneário Camboriú 12°BPM	UNIDADE Crianças e adolescentes	QUANTI DADE 130	INÍCIO 03/01/2020	TÉRMINO 30/12/2020
3.1.1. Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	Será ofertada aos alunos durante todos os meses de 2020 Aulas de boxe, sendo de segunda a sexta-feira com duração de 1h30 nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos Sábados: Sparring Livre	Aulas com duração de 1h30 6x na semana Total de 40 horas semanais	130 crianças e adolescentes	03/01/2020	30/12/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA Balneário Camboriú

3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Rísica	1.Contratação de 2 professores Através de chamamento público por edital. 2.Inscrição/ planejamento 3.Início das aulas	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

Balneário Camboriú

ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	De segunda a sexta- feira	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta-feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre	De segunda a sexta- feira 2 Aulas matutino 2 Aulas Vespertino 1 Aula Noturna Obs: Em média 27 atendimentos por aula. Sábados: Sparring Livre





ESTADO DE SANTA CATARINA R E F E I T U R A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMCCO.
ADOLESCENTE - FMDCA

3.6- INDICADORES

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar, verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas listas de presença, fotos e relatórios de reunião técnica.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver)		4.3- QUANTIDADE
BOXE PARA TODOS-Lutar Para Vencer	2 Professores por 12 meses	2

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	CONCEDENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	0	61.844,36	61.844,36
ENCARGOS	14.095,47	17.210,56	17.210,56
TOTAL	14.095,47	79.054,92	93.150,39



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Balneário Camboriú ADOLESCENTE - FMDCA

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 79.054,92

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 14.095,47

6- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1- Receitas Previstas- (Termo de Parceria)	6.2-UNIDADE	6.3- VALOR UNITARIO	6.4 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03

93.150,39 6.1.1- Total Geral das receitas

6.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7- VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03

7. LISTAGEM DE BENS E SERVÍÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMC ADOLESCENTE - FMDCA

7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ν°	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	30.922,18	61.844,36
OTAL					61.844,36

7.2 ENCARGOS

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	2.608,84	31.306,03
22		TOTAL			31.306,03

8- OBSERVAÇÕES GERAIS

Com o convenio firmado, o Instituto ira ofertar aulas de Boxe no contraturno escolar 2(duas) aulas nos períodos matutino e vespertino atendendo as crianças em idade de 06 a 12 anos nos respectivos períodos, e 13 a 17 anos no período noturno com autorização e acompanhamento dos pais.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMC ADOLESCENTE - FMDCA

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 13 de novembro de 2019

Marcio Leandro Favoretto Instituto Anjos sem asas

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _/6de/_	de 2019
	Anna Christina Barichello o repassados de reconsessodal Mai regassodos de reconsessodal Mai regasso de reconsessodal do de Coopera e se receias
Responsavel pelo orgão	repassados de recupisos social
Gestor do Acord	do de Coopera se lo sono de la compera se lo sono de la compera se lo sono de la compensa de la
	2019





13:14 🖾 📾 🏧 …

質 完 場 6 ... 77% ...

em até 12 (doze) cotas iguais, que não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais), com os seguintes vencimentos: 31/01, 15/02, 15/03, 15/04, 15/05, 15/06, 15/07, 15/08, 15/09, 15/10, 15/11 e 15/12/2020. O não pagamento do tributo ras dátas previstas neste Edital, sujeita o contribuinte aos acréscimos de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% tum por cento) ao mês "pró rata die".

por cento), juros de 1% (um por cento) ao més "pró rata die".

A partir do primeiro dia útil do ano de 2020, os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) junto ao Centro Educacional Municipal Governador Ivo Silveira, situado na Avenida Santa Catarina, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, e também junto a Unidade de Atendimento da Barra (PA/Barra) no Posto Avançado da Secretaría da Fazenda, situado na Rua Jardim da Saudade, nº 1.500, Bairro da Barra.

Balneário Camboriú/SC, 20 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do Termo de Colaboração PMBC TC nº 014/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Instituto Anjos sem Asas de Balneário Camborió, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa que irá Ofertar no contra

turno escolar e periodo noturno, oficina de Boxe com atendimento sociocultural para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 05 a 17 anos, no valor de R\$ 79.054.92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O Termo de Colaboração completo estará disponívei no endereço eletrônico: http://contro-ladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br.8080/

Balneário Camboriú (SC), 16 de dezembro de 2019

Anna Christina Barichello Secretária de Desenvolvimento e Inclusão social



AIS 28:12:2019

111

1